



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017**  
**MUNICÍPIO DE JURUENA**

|                           |                                    |
|---------------------------|------------------------------------|
| PROCESSO N.º:             | 176575/2017                        |
| PRINCIPAL:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA    |
| CNPJ:                     | 24.950.461/0001-93                 |
| ASSUNTO:                  | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL |
| Ordenador de Despesas:    | SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA         |
| RELATOR:                  | LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA       |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | JURUENA                            |
| NÚMERO OS:                | 5889/2018                          |
| EQUIPE TÉCNICA:           | CLOVIS DE ALMEIDA GODOI JUNIOR     |



## SUMÁRIO

|                                                                                                                                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....                                                                                                               | 4  |
| 2. GESTORES.....                                                                                                                 | 5  |
| 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....                                                                                               | 6  |
| 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....                                                                                | 6  |
| 4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....                                                                | 6  |
| 4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....                                                                                               | 7  |
| 4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....                                                                                | 8  |
| 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....                                                                                         | 8  |
| 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....                                                                                           | 9  |
| 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....                                                                       | 11 |
| 4.1.4.1. Execução Orçamentária.....                                                                                              | 11 |
| 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....                                                                                        | 12 |
| 5.1. Responsabilidade Técnica.....                                                                                               | 13 |
| 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....                                                                     | 13 |
| 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....                                       | 13 |
| 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....                                                                               | 13 |
| 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).....                          | 14 |
| 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....                                                                       | 15 |
| 5.3.1. Restos a pagar.....                                                                                                       | 15 |
| 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....                                           | 15 |
| 5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....                                                                           | 16 |
| 5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....                                   | 16 |
| 5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....                                                                      | 17 |
| 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....                                           | 17 |
| 5.4.2. Dívida Pública.....                                                                                                       | 18 |
| 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....                                                                         | 18 |
| 5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....                                                                      | 19 |
| 5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....                                                                   | 19 |
| 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....                                                                                       | 20 |
| 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....                                                                                       | 22 |
| 5.6.1. Despesa Total.....                                                                                                        | 22 |
| 5.6.2. Educação.....                                                                                                             | 22 |
| 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....                                                                                   | 22 |
| 5.6.2.1.1. Ensino.....                                                                                                           | 22 |
| 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB..... | 23 |
| 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....                                                         | 24 |
| 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....                                                                         | 24 |
| 5.6.3. Saúde.....                                                                                                                | 26 |
| 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....                                                                                   | 26 |
| 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....                                                            | 26 |
| 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....                                                                                             | 27 |



|                                                                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 5.6.4. Pessoal.....                                                                                                    | 28 |
| 5.6.4.1. Regime Previdenciário.....                                                                                    | 28 |
| 5.6.4.2. Limites Legais.....                                                                                           | 28 |
| 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....                                                                                  | 30 |
| 5.8. TRANSPARÊNCIA.....                                                                                                | 32 |
| 5.8.1. Audiências públicas.....                                                                                        | 32 |
| 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....                                                       | 33 |
| 5.8.3. Conselhos.....                                                                                                  | 33 |
| 5.8.4. Conselhos Tutelares.....                                                                                        | 33 |
| 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....                                                                      | 34 |
| 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....                                                                          | 35 |
| 7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....                                | 35 |
| 8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....                                                                        | 37 |
| 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....                                                                                     | 39 |
| 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....                                                                    | 39 |
| Anexo 1 - ORÇAMENTO.....                                                                                               | 41 |
| Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....                                              | 41 |
| Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro..... | 44 |
| Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....                              | 46 |
| Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)....               | 48 |
| Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....                                          | 50 |
| Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....                              | 51 |
| Anexo 2 - DESPESA.....                                                                                                 | 53 |
| Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....                                                                     | 53 |
| Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....                                                                        | 54 |
| Anexo 3 - RECEITA.....                                                                                                 | 55 |
| Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....                                 | 55 |
| Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....                                                                       | 55 |
| Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....                                                                                    | 56 |
| Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....                                                                       | 57 |
| Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....                             | 57 |
| Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....                                                       | 57 |
| Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....                                                             | 58 |
| Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....         | 59 |
| Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....                                                                                          | 63 |
| Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....                                                         | 63 |
| Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....                                       | 64 |
| Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....                                                                                          | 67 |
| Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....                                       | 68 |
| Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....                                                               | 68 |
| Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....                                                   | 68 |
| Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....                                       | 68 |
| Anexo 7 - ENSINO.....                                                                                                  | 71 |
| Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....                  | 71 |



|                                                                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino..... | 71 |
| Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....                           | 72 |
| Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....                      | 72 |
| Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....      | 73 |
| Anexo 8 - SAÚDE.....                                                                                         | 74 |
| Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....                          | 74 |
| Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....  | 74 |
| Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....                                            | 75 |
| Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....                          | 76 |
| Anexo 9 - PESSOAL.....                                                                                       | 77 |
| Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....                 | 77 |
| Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....                                  | 78 |
| Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....       | 78 |
| Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....                  | 78 |
| Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....                                                               | 80 |
| Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....                                                                   | 83 |
| Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....                    | 83 |
| Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....                                    | 83 |



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de JURUENA, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 29 abril a 08 de maio na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 5889/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### Características do Município:

|                                                    |                                                                    |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Data de Criação do Município                       | 4 de julho e 1988, por meio da Lei n.º 5.313 de 4 de julho de 1988 |
| Área Geográfica                                    | 3.190,476 Km²                                                      |
| Distância Rodoviária do Município à Capital        | 930 km                                                             |
| Estimativa de População do Município - IBGE - 2017 | 14.913                                                             |

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

### Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

|                |                                      |
|----------------|--------------------------------------|
| Exercício 2013 | PARECER PREVIO CONTRARIO A APROVACAO |
| Exercício 2014 | PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO |
| Exercício 2015 | PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO |
| Exercício 2016 | PARECER PREVIO CONTRARIO A APROVACAO |

Sistema Control-P

### IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente



líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de JURUENA em 24/05/2018 .

| Exercício | IGFM - Receita própria | IGFM - Gasto de Pessoal | IGFM - Liquidez | IGFM - Investimento | IGFM - Custo Dívida | IGFM - RES. ORÇ. RPPS | IGFM Geral | Ranking |
|-----------|------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|------------|---------|
| 2013      | 0,27                   | 0,79                    | 0,38            | 0,48                | 0,07                | 0,75                  | 0,47       | 86      |
| 2014      | 0,34                   | 0,91                    | 0,36            | 0,20                | 0,04                | 1,00                  | 0,47       | 104     |
| 2015      | 0,32                   | 0,39                    | 1,00            | 0,28                | 0,00                | 0,87                  | 0,49       | 115     |
| 2016      | 0,29                   | 0,59                    | 1,00            | 0,25                | 0,00                | 1,00                  | 0,53       | 104     |
| 2017      | 0,36                   | 0,02                    | 1,00            | 0,21                | 0,00                | 0,70                  | 0,39       | 83      |

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

O Índice de Gestão Fiscal (IGFM) - IGF Geral no exercício de 2017 foi de 0,39 mostrando que o Município de Juruena alcançou o Conceito D (GESTÃO CRÍTICA), pois o seu resultado está abaixo 0,40.

## 2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

### Prefeito Municipal:

| NOME                       | CARGO  | PERÍODO                 |
|----------------------------|--------|-------------------------|
| SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA | GESTOR | 01/01/2017 a 31/12/2017 |

Control-p

**Presidente da Câmara:**

| NOME:              | PERÍODO:                |
|--------------------|-------------------------|
| DARCI VIEIRA LOPES | 01/01/2017 a 31/12/2017 |

Control-P

### 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

#### **a) PODER EXECUTIVO**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de JURUENA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| Administração Indireta                                          |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA |

#### **b) PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de JURUENA

### 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

#### **4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)**

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período



determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

#### **4.1.1. Plano Plurianual - PPA**

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município Juruena para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 1007, de 02/10/2013, e foi enviado a este Tribunal de Contas na data de 02/02/2018, portanto, em desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada. Há de se constatar que este fato será analisado em Processo de Representação de Natureza Interna específico, nos termos dos arts. 4º, inciso V, alínea "b" c/c art. 6º ambos da Resolução Normativa TCE nº 17/2016 - TP .

Do exame realizado nas leis que o alteraram verificou-se o que segue:

#### **1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.**



#### **4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de JURUENA, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 1100, de 06 de setembro de 2016, e foi protocolada sob o nº 50822/2017 no TCE-MT em 30/01/2017, em desacordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada. Há de se constatar que este fato será analisado em Processo de Representação de Natureza Interna específico, nos termos dos arts. 4º, inciso V, alínea "b" c/c art. 6º ambos da Resolução Normativa TCE nº 17/2016 - TP

**1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).**

#### **4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de JURUENA para o exercício de 2017 foi publicada no dia 03 de janeiro de 2017, conforme Lei nº 1.106 de dezembro de 2017, e foi protocolada sob o nº 4.175-0/2017 no TCE-MT em 13/01/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 29.927.639,05. Não houve orçamento de investimento.

**1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).**



2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

#### 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Juruena, e o correspondente orçamento final.

##### **Créditos Adicionais do Período:**

| ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |                  |                | TRANSPosição | REDUÇÃO          | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|------------------------|---------------------|------------------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
|                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL         | EXTRAORDINÁRIO |              |                  |                      |                  |
| R\$ 32.249.438,11      | R\$ 7.758.146,10    | R\$ 1.097.442,92 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 8.502.817,57 | R\$ 32.602.209,56    | 1,09%            |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

##### **Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:**

| RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO     | TOTAL            |
|---------------------------------------|------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                   | R\$ 8.564.016,10 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                | R\$ 260.005,00   |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                   | R\$ 31.567,92    |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                  | R\$ 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | R\$ 0,00         |
| RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES | R\$ 0,00         |
| TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS             | R\$ 8.855.589,02 |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Informa-se que a divergência entre o valor da Redução (Quadro Créditos Adicionais do Período) no montante de R\$ 8.502.817,57 e o valor da Anulação (Quadro Créditos Adicionais – por fonte de financiamento) de R\$ 8.564,016,10, ocorreu por ausência ou erro de lançamento contábil, na Unidade Gestora da Câmara, de abertura de



crédito adicional por anulação de dotação. Além disso, sugere-se que seja expedida recomendação para que o prefeito adote medidas, juntamente com a Câmara Municipal, no sentido de promover os controles adequados e as devidas correções nos lançamentos com o objetivo de evitar futuras divergências na Consolidação das Contas e, consequentemente, na Prestação de Contas de Governo. Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO DO ORÇAMENTO |                   |                   |                   |                   |                   |
|------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                        | 2013              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              |
| Receita Estimada - R\$ | R\$ 20.310.000,00 | R\$ 22.288.501,25 | R\$ 24.784.735,52 | R\$ 28.997.576,42 | R\$ 34.317.839,05 |
| Variação %             | -                 | 9,74%             | 11,20%            | 16,99%            | 18,34%            |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) Não houve abertura de créditos adicionais extraordinários no período.
- 4) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF).
- 5) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).
- 6) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 7) Os créditos extraordinários abertos destinaram-se a atender despesas imprevisíveis e urgentes (art. 167, § 3º, CF; art. 41, inc. III, L. 4.320/64)? Não houve abertura de créditos adicionais extraordinários no período.
- 8) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).
- 9) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).



#### 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

##### 4.1.4.1. Execução Orçamentária

#### Programas de Governo – Previsão e Execução:

| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO                                    | DOTAÇÃO INICIAL (R\$) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|----------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 0023          | ABASTECIMENTO DE AGUA                        | R\$ 768.000,00        | R\$ 803.988,61           | R\$ 691.994,71             | 86,07%                        |
| 0006          | ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE RECEITAS     | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0005          | ADMINISTRACAO GERAL                          | R\$ 2.265.035,00      | R\$ 2.783.380,50         | R\$ 2.560.334,07           | 91,98%                        |
| 0123          | ADMINISTRACAO GERAL AMORTIZACAO DE DIVIDAS   | R\$ 1.000.481,56      | R\$ 779.494,97           | R\$ 705.552,64             | 90,51%                        |
| 0002          | ADMINISTRACAO SUPERIOR                       | R\$ 864.302,00        | R\$ 937.482,26           | R\$ 824.815,13             | 87,98%                        |
| 0124          | APOIO ADMINISTRATIVO                         | R\$ 131.000,00        | R\$ 286.000,00           | R\$ 255.131,61             | 89,20%                        |
| 0125          | APOIO AO MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIARIOS | R\$ 0,00              | R\$ 122.100,00           | R\$ 38.541,94              | 31,56%                        |
| 0003          | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                     | R\$ 1.172.000,00      | R\$ 1.335.251,93         | R\$ 1.177.465,90           | 88,18%                        |
| 0016          | CULTURA                                      | R\$ 105.000,00        | R\$ 92.801,67            | R\$ 4.351,74               | 4,68%                         |
| 0015          | DESPORTO AMADOR                              | R\$ 205.000,00        | R\$ 310.000,00           | R\$ 209.013,88             | 67,42%                        |
| 0012          | ELETRIFICACAO RURAL                          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0020          | ELETRIFICACAO URBANA                         | R\$ 100.000,00        | R\$ 40.001,00            | R\$ 22.000,00              | 54,99%                        |
| 0013          | ENSINO FUNDAMENTAL                           | R\$ 6.606.242,14      | R\$ 6.737.375,24         | R\$ 5.872.094,45           | 87,15%                        |
| 0014          | ENSINO INFANTIL                              | R\$ 1.587.634,53      | R\$ 1.352.974,27         | R\$ 885.560,76             | 65,45%                        |
| 0021          | ESTRADA VICINAIS                             | R\$ 3.540.000,00      | R\$ 3.069.176,31         | R\$ 2.450.323,51           | 79,83%                        |



| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO                                   | DOTAÇÃO INICIAL (R\$)    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|---------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 0007          | FORMACAO AO PASEP                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0004          | HABITACOES URBANAS                          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0026          | ILUMINACAO PUBLICA                          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0009          | OPERACOES ESPECIAIS                         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0121          | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO                    | R\$ 108.225,00           | R\$ 82.225,00            | R\$ 49.478,04              | 60,17%                        |
| 0019          | PLANEJAMENTO URBANO                         | R\$ 1.787.617,82         | R\$ 2.598.613,22         | R\$ 2.304.943,57           | 88,69%                        |
| 0125          | PREVIDÊNCIA                                 | R\$ 2.190.800,00         | R\$ 2.035.800,00         | R\$ 691.401,54             | 33,96%                        |
| 0010          | PRODUCAO VEGETAL                            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0022          | PROMCAO DO TURISMO                          | R\$ 105.000,00           | R\$ 105.000,00           | R\$ 52.613,18              | 50,10%                        |
| 0011          | PROMOCAO E EXTENCAO RURAL                   | R\$ 502.151,00           | R\$ 374.175,94           | R\$ 310.185,10             | 82,89%                        |
| 0099          | RESERVA DE CONTIGENCIA                      | R\$ 1.497.000,00         | R\$ 0,16                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0018          | SANEAMENTO                                  | R\$ 62.000,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0017          | SAUDE                                       | R\$ 6.358.000,00         | R\$ 7.474.751,99         | R\$ 6.878.959,54           | 92,02%                        |
| 0001          | SISTEMA LEGISLATIVO                         | R\$ 1.293.949,06         | R\$ 1.281.616,49         | R\$ 1.281.617,43           | 100,00%                       |
| 0122          | SISTEMA LEGISLATIVO DIVIDAS PREVIDENCIARIAS | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
|               |                                             | <b>R\$ 32.249.438,11</b> | <b>R\$ 32.602.209,56</b> | <b>R\$ 27.266.378,74</b>   |                               |
|               |                                             | <b>R\$ 32.249.438,11</b> | <b>R\$ 32.602.209,56</b> | <b>R\$ 27.266.378,74</b>   | <b>83,63%</b>                 |

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

| Nome:                   | Período:                | CRC:   |
|-------------------------|-------------------------|--------|
| EURIDES PEREIRA BATISTA | 01/01/2017 a 31/12/2017 | 014347 |

Control-P

### 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de JURUENA:

#### 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

##### 1) quociente de execução da receita (QER)

|     |                                                       |                   |
|-----|-------------------------------------------------------|-------------------|
| A   | RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra               | R\$ 31.036.439,05 |
| B   | RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária | R\$ 28.181.019,62 |
|     |                                                       |                   |
| QER | B/A                                                   | 0,908             |

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

#### 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)



Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

|     |                                                        |                   |
|-----|--------------------------------------------------------|-------------------|
| A   | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada | R\$ 32.602.109,56 |
| B   | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução            | R\$ 27.266.378,74 |
| QED | B/A                                                    | 0,836             |

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

|                              | 2013              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receita Arrecadada           | R\$ 20.500.169,09 | R\$ 22.101.022,52 | R\$ 23.573.442,48 | R\$ 28.247.002,40 | R\$ 25.976.193,72 |
| Despesas Realizadas          | R\$ 21.010.025,58 | R\$ 21.574.839,02 | R\$ 22.589.850,78 | R\$ 26.007.039,76 | R\$ 26.319.845,59 |
| Resultado Orçamentário (R\$) | -R\$ 509.856,49   | R\$ 526.183,50    | R\$ 983.591,70    | R\$ 2.239.962,64  | -R\$ 343.651,87   |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

|   |                                                      |                   |
|---|------------------------------------------------------|-------------------|
| A | RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA | R\$ 25.976.193,72 |
| B | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA  | R\$ 26.319.845,59 |

|      |     |       |
|------|-----|-------|
| QREO | A/B | 0,986 |
|------|-----|-------|

Esse resultado indica que receita arrecadada é menor do que a despesa realizada – déficit orçamentário de execução.

Houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF). DA02.

#### Dispositivo Normativo:

Arts. 169, CF e 9º, LRF

##### 1.1) Realização de despesa maior do que a arrecadação de receita - Déficit da Execução Orçamentária. - DA02

Foram arrecadadas R\$ 25.976.193,72 de receita orçamentária e foram realizadas R\$ 26.319.845,59 de despesa orçamentária no exercício de 2017. Contabilizou-se déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 343.651,87, conforme evidenciado no quadro 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).

### 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de JURUENA:

#### 5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

##### 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo

(Restos a Pagar Processados e Não Processados).

#### 1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

|     |                                           |                  |
|-----|-------------------------------------------|------------------|
| A   | Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS         | R\$ 2.503.910,18 |
| B   | Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS | R\$ 63.587,03    |
| C   | Total Restos a Pagar Processados          | R\$ 69.330,88    |
| D   | Total RP não Processados                  | R\$ 411.084,55   |
|     |                                           |                  |
| QDF | $(A-B)/(C+D)$                             | 5,079            |

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 5,079 de disponibilidade financeira.**

#### 5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

##### 1) quociente de inscrição de restos a pagar

|      |                                 |                   |
|------|---------------------------------|-------------------|
| A    | Total de Inscrição no Exercício | R\$ 381.283,93    |
| B    | TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO       | R\$ 27.266.378,74 |
|      |                                 |                   |
| QIRP | A/B                             | 0,013             |

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,013 foram inscritos em restos a pagar.**

#### 5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

##### 1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros



|      |                                  |                  |
|------|----------------------------------|------------------|
| B    | Saldo Financeiro do ano anterior | R\$ 2.738.855,40 |
| A    | Saldo financeiro do ano seguinte | R\$ 2.503.910,18 |
| QRSF | A/B                              | 0,914            |

**Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro negativo, ou seja, os recebimentos do exercício foram menores do que os pagamentos do exercício.**

#### 5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de JURUENA:

##### 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

##### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

|     |                                        |                  |
|-----|----------------------------------------|------------------|
| A   | TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS   | R\$ 2.548.759,74 |
| B   | TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS | R\$ 463.853,27   |
| QSF | A/B                                    | 5,494            |

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.



#### 5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

##### 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

##### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

|     |     |                   |
|-----|-----|-------------------|
| B   | RCL | R\$ 25.196.217,59 |
| A   | DCL | R\$ 199.961,54    |
| QLE | A/B | 0,007             |

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.



#### **5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)**

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

##### **1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)**

|      |                 |                   |
|------|-----------------|-------------------|
| B    | RCL             | R\$ 25.196.217,59 |
| A    | TOTAL DA DÍVIDA | R\$ 0,00          |
|      |                 |                   |
| QDPC | A/B             | 0,000             |

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

**2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

#### **5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)**

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

##### **1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)**

|   |                                    |                   |
|---|------------------------------------|-------------------|
| B | RCL                                | R\$ 25.196.217,59 |
| A | Total Dispêndios da Dívida Pública | R\$ 705.552,64    |



|      |     |       |
|------|-----|-------|
| QDDP | A/B | 0,028 |
|------|-----|-------|

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que 11,5% da Receita Corrente líquida.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

## 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista inclusive Intraorçamentária foi de R\$ R\$ 32.249.439,05, sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 29.270.556,41, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento significativo(a) na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Origens das Receitas                                    | 2013              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              |
|---------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receitas Correntes                                      | R\$ 18.725.551,10 | R\$ 21.896.357,43 | R\$ 24.887.504,46 | R\$ 30.107.493,77 | R\$ 28.021.410,29 |
| Receita Tributária                                      | R\$ 1.181.082,34  | R\$ 1.744.157,27  | R\$ 1.814.676,69  | R\$ 2.069.823,05  | R\$ 2.110.106,30  |
| Receita de Contribuição                                 | R\$ 318.926,00    | R\$ 349.157,76    | R\$ 972.600,14    | R\$ 823.296,73    | R\$ 834.381,15    |
| Receita Patrimonial                                     | R\$ 305.912,89    | R\$ 990.635,98    | R\$ 921.877,65    | R\$ 1.810.614,96  | R\$ 1.596.897,20  |
| Receita Agropecuária                                    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Receita Industrial                                      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Receita de serviço                                      | R\$ 351.880,41    | R\$ 438.774,08    | R\$ 427.225,42    | R\$ 371.394,00    | R\$ 524.869,60    |
| Transferências Correntes                                | R\$ 17.852.823,51 | R\$ 19.971.310,66 | R\$ 22.901.759,25 | R\$ 28.158.539,98 | R\$ 25.522.322,33 |
| Outras Receitas                                         | R\$ 810.876,60    | R\$ 732.437,75    | R\$ 380.431,65    | R\$ 93.214,23     | R\$ 627.297,93    |
| Dedução                                                 | R\$ 2.095.950,65  | -R\$ 2.330.116,07 | R\$ 2.531.066,34  | -R\$ 3.219.389,18 | -R\$ 3.194.464,22 |
| Receitas de Capital                                     | 1.774.617,99      | R\$ 204.665,09    | R\$ 432.444,59    | R\$ 642.779,90    | R\$ 159.609,33    |
| Alienação de Bens                                       | R\$ 71.289,01     | R\$ 185.697,90    | R\$ 187.644,59    | R\$ 60.563,69     | R\$ 94.291,13     |
| Transferências de Capital                               | R\$ 1.703.328,98  | R\$ 18.967,19     | R\$ 244.800,00    | R\$ 582.216,21    | R\$ 65.318,20     |
| Operações de Crédito                                    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Total das receitas                                      | R\$ 20.500.169,09 | R\$ 22.101.022,52 | R\$ 25.319.949,05 | R\$ 30.750.273,67 | R\$ 28.181.019,62 |
| Receita Tributária Própria                              | R\$ 1.265.709,77  | R\$ 1.806.173,52  | R\$ 1.937.220,31  | R\$ 2.096.928,63  | R\$ 2.237.846,56  |



| Origens das Receitas            | 2013  | 2014  | 2015  | 2016  | 2017  |
|---------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| % de Receita Tributária Própria | 6,17% | 8,17% | 7,65% | 6,81% | 7,94% |
| % Média de RTP                  | 7,35% |       |       |       |       |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 7,94%, conforme quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

| Receita Tributária Própria                                                 | Previsão Atualizada R\$ | Valor Arrecadado R\$    | % Total da Receita Arrecadada |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Impostos                                                                   | R\$ 1.343.500,00        | R\$ 1.977.485,77        | 88,36%                        |
| IPTU                                                                       | R\$ 76.650,00           | R\$ 336.153,62          | 15,02%                        |
| IRRF                                                                       | R\$ 535.000,00          | R\$ 668.136,84          | 29,85%                        |
| ISSQN                                                                      | R\$ 644.700,00          | R\$ 910.997,71          | 40,70%                        |
| ITBI                                                                       | R\$ 87.150,00           | R\$ 62.197,60           | 2,77%                         |
| Taxas                                                                      | R\$ 258.000,00          | R\$ 102.167,95          | 4,56%                         |
| Contribuição de Melhoria                                                   | R\$ 1.000,00            | R\$ 214,30              | 0,01%                         |
| CIP (Contribuição de Iluminação Pública)                                   | R\$ 20.000,00           | R\$ 46.955,13           | 2,09%                         |
| Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos                  | R\$ 50.000,00           | R\$ 4.141,66            | 0,18%                         |
| Dívida Ativa Tributária                                                    | R\$ 251.000,00          | R\$ 71.852,24           | 3,21%                         |
| Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária | R\$ 40.000,00           | R\$ 35.029,51           | 1,56%                         |
| <b>TOTAL</b>                                                               | <b>R\$ 1.963.500,00</b> | <b>R\$ 2.237.846,56</b> |                               |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

# **1) Concessão de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita sem atender às exigências da LDO e do caput e incisos I e II do art. 14 da LRF. DB14.**

## **Dispositivo Normativo:**

Incisos I e II do art. 14 da LRF.

### **1.1) Concessão de renúncia de receita sem atender as exigências estabelecidas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. - DB14**

Concedeu, mediante a Lei Municipal nº 1.130/2017, anistia de multa, juros e correções monetárias incidentes sobre os créditos tributários inscritos em dívida ativa já lançados e pendentes de pagamentos referente ao Exercício de 2012 a 2016 sem apresentar:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

II - demonstrativo de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

ou

III - estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente da elevação



de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

### 5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 32.602.209,56, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 27.266.378,74.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| Grupo de despesas                             | 2013              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              |
|-----------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Despesas correntes                            | R\$ 19.255.387,72 | R\$ 20.347.106,42 | R\$ 22.453.112,78 | R\$ 24.914.455,02 | R\$ 26.271.334,36 |
| Pessoal e encargos sociais                    | R\$ 8.476.940,90  | R\$ 9.329.066,36  | R\$ 12.949.213,45 | R\$ 14.674.917,24 | R\$ 16.377.491,66 |
| Juros e Encargos da Dívida                    | R\$ 24.503,10     | R\$ 41.343,15     | R\$ 152.597,40    | R\$ 516.049,53    | R\$ 287.900,33    |
| Outras despesas correntes                     | R\$ 10.753.943,72 | R\$ 10.976.696,91 | R\$ 9.351.301,93  | R\$ 9.723.488,25  | R\$ 9.605.942,37  |
| Despesas de Capital                           | R\$ 1.754.637,86  | R\$ 1.227.732,60  | R\$ 663.597,82    | R\$ 1.759.285,07  | R\$ 995.044,38    |
| Investimentos                                 | R\$ 1.606.622,38  | R\$ 1.062.376,35  | R\$ 479.638,10    | R\$ 1.270.372,58  | R\$ 577.392,07    |
| Amortização da Dívida + Inversões Financeiras | R\$ 148.015,48    | R\$ 165.356,25    | R\$ 183.959,72    | R\$ 488.912,49    | R\$ 417.652,31    |
| Despesas Intraorçamentárias                   | R\$ 493.144,72    | R\$ 716.659,94    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| Total das Despesas                            | R\$ 21.503.170,30 | R\$ 22.291.498,96 | R\$ 23.116.710,60 | R\$ 26.673.740,09 | R\$ 27.266.378,74 |
| Variação - %                                  |                   | 3,66%             | 3,70%             | 15,38%            | 2,22%             |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

### 5.6.2. Educação

#### 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

##### 5.6.2.1.1. Ensino



A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de JURUENA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25% |        |        |        |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO                                                                        | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   |
| Aplicado - %                                                               | 27,74% | 27,56% | 31,40% | 23,52% | 30,65% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.**

#### 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

| HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60% |      |      |      |      |      |
|------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| ANO                                                              | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |



|              |         |         |        |        |        |
|--------------|---------|---------|--------|--------|--------|
| Aplicado - % | 100,00% | 111,43% | 91,14% | 62,72% | 65,21% |
|--------------|---------|---------|--------|--------|--------|

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (65,21%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

#### 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de JURUENA apresentou os seguintes resultados:

| Indicadores                 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|-----------------------------|------|------|------|------|------|
| Educação - Escore Município | 8,0  | 8,0  | 8,0  | 6,2  | 8,3  |

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

##### 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

| INDICADORES | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017 |           |        |      | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016 |        |     | VARIAÇÃO 2017/2016 (%) |
|-------------|-----------------------------|-----------|--------|------|-----------------------------|--------|-----|------------------------|
|             | MÉDIA                       | INDICADOR | ESCORE | OBS. | INDICADOR                   | ESCORE | OBS |                        |



|                                                                                                                         | BRASIL |       |   |     |       |   |     |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---|-----|-------|---|-----|----------|
| Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)                                                    | 56,12  | 37,15 | 0 | I   | 40,41 | 0 | I   | -8,06%   |
| Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)                                                   | 7,30   | 5,60  | 1 | I   | 8,20  | 0 | I   | -31,70%  |
| Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)                                              | 13,30  | 0,00  |   | N/A | 15,10 | 0 | I   | -100,00% |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)                                                     | 1,20   | 0,00  | 1 | I   | 0,00  | 1 | I   | 0,00%    |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)                                                | 4,20   | 0,00  |   | N/A | 1,30  | 1 | I   | -100,00% |
| Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)                                                | 15,00  | 11,50 | 1 | I   | 10,00 | 1 | I   | 14,99%   |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016) | 53,80  | 0,00  | 1 | I   | 0,00  | 1 | I   | 0,00%    |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)  | 50,50  | 0,00  | 1 | I   | 0,00  | 1 | I   | 0,00%    |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016) | 54,74  | 0,00  |   | N/A | -1,00 |   | N/A | -100,00% |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)  | 51,47  | 0,00  |   | N/A | -1,00 |   | N/A | -100,00% |

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para o outro.

Os indicadores de saúde são importantes para identificar características da população, analisar uma situação existente, avaliar o cumprimento dos objetivos, as metas e suas mudanças ao longo do tempo, além de prever tendências futuras.

Não foram apresentados notas de política pública da educação para esses indicadores:

Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)

Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)

Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)

Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)

Os demais indicadores ficaram acima da média nacional:

Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)

Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)

Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)

Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)

Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil



(2016)

Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)

### 5.6.3. Saúde

#### 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15% |        |        |        |        |        |
|-----------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO                                                       | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   |
| Aplicado - %                                              | 18,54% | 20,34% | 36,55% | 25,74% | 26,18% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Da análise das informações constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

#### 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde



No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de JURUENA apresentou os seguintes resultados:

| Indicadores              | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--------------------------|------|------|------|------|------|
| Saúde - Escore Município | 5,5  | 9,0  | 7,0  | 8,0  | 7,0  |

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

| INDICADORES                                                                                                                  | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017 |           |        |     | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016 |        |      | VARIAÇÃO 2017/2016 % |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|--------|-----|-----------------------------|--------|------|----------------------|
|                                                                                                                              | MÉDIA BRASIL                | INDICADOR | ESCORE | OBS | INDICADOR                   | ESCORE | OBS. |                      |
| Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)                                                                                  | 6,69                        | 0,00      | 1      | I   | 0,00                        | 1      | I    | 0,00%                |
| Taxa de Mortalidade Infantil (2015)                                                                                          | 12,43                       | 0,00      | 1      | I   | 5,38                        | 1      | I    | -100,00%             |
| Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)                                              | 66,49                       | 86,52     | 1      | I   | 91,40                       | 1      | I    | -5,33%               |
| Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)                                         | 17,60                       | 10,47     | 1      | I   | 11,68                       | 1      | I    | -10,36%              |
| Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)                                    | 49,16                       | 2,08      | 1      | I   | 0,00                        | 1      | I    | 0,00%                |
| Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)                                                                                        | 1,22                        | 2,08      | 0      | I   | 10,05                       | 0      | I    | -79,30%              |
| Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016) | 0,40                        | 0,03      | 0      | I   | 0,07                        | 0      | I    | -57,14%              |
| Taxa de Incidência de Dengue (2016)                                                                                          | 728,01                      | 110,88    | 1      | I   | 100,48                      | 1      | I    | 10,35%               |
| Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)                                                                             | 32,46                       | 20,79     | 1      | I   | 7,18                        | 1      | I    | 189,55%              |



| INDICADORES                                   | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017 |           |        |     | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016 |        |      | VARIÇÃO 2017/2016 % |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|-----------|--------|-----|-----------------------------|--------|------|---------------------|
|                                               | MÉDIA BRASIL                | INDICADOR | ESCORE | OBS | INDICADOR                   | ESCORE | OBS. |                     |
| Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016) | 89,26                       | 63,98     | 0      | I   | 132,69                      | 1      | I    | -51,78%             |

Portal do TCE

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para o outro.

Os indicadores de saúde são importantes para identificar características da população, analisar uma situação existente, avaliar o cumprimento dos objetivos, as metas e suas mudanças ao longo do tempo, além de prever tendências futuras.

Com base nas tabelas acima e respectivos scores obtidos, pode se fazer a seguinte análise:

Em 08 indicadores o município apresentou desempenho melhor que a média Brasil:

- Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)
- Taxa de Mortalidade Infantil (2015)
- Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)
- Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)
- Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)
- Taxa de Incidência de Dengue (2016)
- Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)
- Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)

O município apresentou desempenho pior que a média nacional em 02 indicadores:

- Taxa de Detecção de Hanseníase (2016);
- Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016).

#### **5.6.4. Pessoal**

##### **5.6.4.1. Regime Previdenciário**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social.

##### **5.6.4.2. Limites Legais**



A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

Observa-se a série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017:

| LIMITES COM PESSOAL - LRF                |        |        |        |        |        |
|------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO                                      | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   |
| Limite máximo Fixado - Poder Executivo   | 54%    |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 41,39% | 56,89% | 50,01% | 45,72% | 56,70% |
| Limite máximo Fixado - Poder legislativo | 6%     |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 2,88%  | 2,48%  | 2,22%  | 2,00%  | 3,06%  |
| Limite máximo Fixado - Município         | 60%    |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 44,27% | 59,37% | 52,23% | 47,72% | 59,76% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

#### 1) PESSOAL\_01

**Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

**Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 14.286.646,72 correspondente a 56,70 % da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF. AA04.**

#### Dispositivo Normativo:

Art. 20, inc. III, “b” da LRF



1.1) Os Gastos com pessoal do Poder Executivo do Município de Juruena ultrapassou o limite de 54% estabelecido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. - **AA04**

Foram realizados R\$ 14.286.646,72 de despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Juruena, equivalente a 56,70% da Receita Corrente Líquida (R\$ 25.196.217,59), conforme evidenciado no Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual.

## 2) PESSOAL\_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 772.200,20, correspondente a 3,06% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

## 3) PESSOAL\_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 15.058.846,92, correspondente a 59,76% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

## 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O (A) responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

| NOME                       | DATA INÍCIO | DATA FIM |
|----------------------------|-------------|----------|
| EUGENIO MUNIZ CALÇADA NETO | 12/01/2015  |          |

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 727/2017 que instui o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal

As seguintes informações constam no Relatório emitido pelo controlador interno:

4.1 Que o Gestor, juntamente com os servidores responsáveis providencie os envios das informações referentes ao sistema APLIC dentro dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

4.2 Que seja efetuado o levantamento e a reavaliação do patrimônio do Município, nos termos da legislação vigente, para que tenha o devido controle de bens de Moveis e Imóveis.

4.3 Que seja elaborado um fluxograma detalhado de todo o procedimento relativo ao registro patrimonial que envolva desde a aquisição do bem até a sua devida destinação e até mesmo que regule as transferências internas dos bens.

4.4 Que haja a alimentação e atualização do sistema de informação adotado pelo município, relativo ao patrimônio,



em caráter de urgência, a fim de regularizar os bens municipais assim como seus respectivos valores.

4.5 Que seja providenciado o estudo e a confecção de um Manual de Normas Operacionais, que discipline toda a rotina do departamento pessoal: admissões, demissões, férias, licenças, atestados, elaboração da folha, pedido de aposentadoria, registros, etc.

4.6 Que seja efetuado a atualização do Estatuto do Servidor Público, instituindo-se uma comissão para estudo e verificação das necessidades de aprimoramento.

4.7 Que haja um controle de despesas com pessoal, uma vez que fora informando ao Chefe do Executivo as questões relativas ao não cumprimento dos preceitos legais.

4.8 Que haja um controle para que fique evidenciada a efetividade funcional de todos os servidor público, tomando-se como exemplo algumas formas de controle tais como: cartão magnético, cartão ponto, livro ponto e etc.

4.9 Que seja feito um controle de faltas dos servidores assim como seja efetuados os devidos descontos relativos as faltas.

4.10 Que seja institucionalizado uma comissão de avaliação, conforme preceitua o estatuto, para a avaliação dos servidores que estão em estágio probatório.

4.11 Que seja planejado junto a cada setor, um cronograma setorial de férias, por mais que seja solicitada aleatoriamente ou haja mudanças.

4.12 Que seja implantada uma comissão para avaliação, discussão e julgamento de procedimentos administrativos disciplinares de maneira permanente.

4.13 Que seja efetuada a atualização do Código Tributário Municipal, visto que há pontos a serem observados e revistos, uma vez que a ultima atualização ocorreu no ano de 2002.

4.14 Que haja um planejamento das atividades de fiscalização, visando otimizar e intensificar as ações de fiscalização.

4.15 Que seja traçada estratégia de gestão administrativa para que seja atualizado todos os cadastros imobiliários assim como a atualização da Planta de Valores, visto que as ultimas atualizações foram realizadas em 2012.

4.16 Que a Assessoria Jurídica do município exerça de maneira mais efetiva, apoio e assessoramento junto ao setor de tributos, visando o trabalho em conjunto nas atividade de cobranças judiciais e extra-judiciais, pelo meios competentes.

4.17 Que o Setor de Tributos encaminhe à Assessoria Jurídica os Débitos, efetuando os devidos registros de carga, para que possam ser efetuadas as devidas providências inerentes as cobranças.

4.18 Que sejam planejadas e programadas ações concretas e efetivas que busquem a cobrança de Valores devidos ao erário público municipal, assim como que o setor de tributos providencie a emissão de Auto de Infração nos termos de sua competência, controlando inclusive àqueles cancelados.

4.19 Que haja um aprimoramento no gerenciamento, controle do uso da frota e dos equipamentos, mantendo uma manutenção preventiva e corretiva, buscando-se também a instituição de comissão permanente para avaliar os danos causados aos equipamentos públicos municipais (veículos, maquinas e equipamentos) e/ou por estes a terceiros visando penalizar e restituir os ônus causados ao erário público municipal nos caso de dolo, imprudência ou imperícia.

4.20 Que seja feito controle de estoque de combustíveis, peças, pneus etc.

4.21 Que quando houver calçamento e/ ou asfalto haja um controle de medição.

4.22 Que seja informada ao setor de patrimônio cada obra realizada.

4.23 Que os veículos escolares, municipais ou terceirizados, estejam com as características exigidas pelo CTB.

4.24 Que haja disponibilidades de itinerários e veículos escolares suficiente para realidade do município. Para não nos depararmos com superlotações, crianças em pé. Este fato, além de trazer risco á vida dos passageiros, é legalmente proibido.

4.25 Que seja sempre cumprido o prazo de encaminhamento de documentos ao TCE.

4.26 Que haja relatórios de avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA e tomada de decisão para correção de eventuais desvios.



4.27 Que seja feito a manutenção e conservação do viveiro, para que se possam suprir as necessidades dos munícipes e dos produtores rurais.

4.28 Que haja o acompanhamento, controle, manutenções preventivas e corretivas do meio ambiente, conforme diretrizes e preceitos legais.

4.29 Que sejam cumpridas as normas e diretrizes legais referentes às aquisições e contratações do erário público municipal, visando à formalização estrita e rigorosa do devido processo administrativo.

4.30 Que a Administração efetue o planejamento das atividades governamentais, com estudos de necessidades, metas e etc. a fim de otimizar os gastos e para que as aquisições sejam executadas a partir da real necessidade, evitando-se excessos.

4.31 Que sejam criados fluxogramas de atividades nos termos das normas já existentes, para que cada setor possa visualizar suas obrigações, funções e etc., regulamentando assim o andamento dos processos administrativos de forma geral.

## 5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

### 5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações constata-se que:

**1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.**



**2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal**

Art. 9º, § 4º, da LRF.

#### **5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais**

**1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.**

**2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.**

**3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).**

#### **5.8.3. Conselhos**

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de JURUENA, verificou-se que:

**1) O Município de Juruena não disponibilizou aos conselhos os recursos necessários para o desenvolvimento de suas funções**

#### **5.8.4. Conselhos Tutelares**

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também,



em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de JURUENA, verificou-se que:

**1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**

**2) Não consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares. NB14.**

#### **Dispositivo Normativo:**

Art 134, Parágrafo Único, Lei 8069/1990.

##### **2.1) Ausência de destinação de recurso aos conselhos municipais - NB14**

Em consulta aos empenhos, no Sistema Aplic, e a Lei Orçamentária Municipal não foram constatados recursos destinados aos conselhos municipais, conforme determina o artigo 134, parágrafo único da Lei 8069/90:

"Art. 134. Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a:

(...)

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares"

**3) O Conselho Tutelar é integrado por 9 membros, escolhidos pela população local.**

A lei nº 781 de maio de 2009 cria o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

Artº 2 da lei nº 781/ 2009:

"O conselho a que se refere o art. 1 é constituído por 09 nove membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes..."

#### **5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo**

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.



As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

**1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal.**

## **6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

| REPASSE PARA O LEGISLATIVO |       |       |       |       |       |
|----------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| ANO                        | 2013  | 2014  | 2015  | 2016  | 2017  |
| Percentual máximo Fixado   | 7,00% |       |       |       |       |
| Aplicado - %               | 7,00% | 7,00% | 7,00% | 6,79% | 7,00% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

**2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).**

## **7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO**

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:



| EXERCÍCIO | Nº<br>PROCESSO | PARECER | DT<br>PARECER | RECOMENDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SITUAÇÃO VERIFICADA                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------|----------------|---------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2016      | 84476/2016     | 18/2017 | 05/09/2017    | Determinando ao Chefe do Poder Executivo Municipal que realize o acompanhamento e o controle concomitante dos valores investidos na educação e no desenvolvimento do ensino, velando pelo cumprimento do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Os limites mínimos de aplicação de recursos na saúde e educação no exercício de 2017 foram atendidos.                                                                                                                                                                    |
|           |                |         |               | recomendando ao Poder Legislativo de Juruena que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) adote medidas para aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2017, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação, em especial, com relação à: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); b) Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2015); c) Taxa de reprovação - rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2015); e, d) Taxa de abandono – rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2015); na saúde, em especial, com relação à: a) Taxa de detecção de hanseníase (2015); b) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015); c) Taxa de incidência de dengue (2015); e, d) Taxa de mortalidade infantil (2014); | Na educação, dos 10 dos indicadores, apenas 6 apresentaram notas, sendo que 5 ficaram acima da média nacional. Na saúde, 7 das 10 notas ficaram acima da média nacional. Não houve evolução substancial nos indicadores da saúde e educação nos últimos dois exercícios. |



| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SITUAÇÃO VERIFICADA                                                                             |
|-----------|-------------|---------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2015      | 9520/2015   | 88/2016 | 29/11/2016 | Recomenda-se ao Poder Legislativo de Juarena que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação em especial com relação à: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); e, b) Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2014); na saúde em especial com relação à: a) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); b) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e, c) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014); e, | Não houve evolução substancial nos indicadores da saúde e educação nos últimos dois exercícios. |
|           |             |         |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                 |

Control-p

## 8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária:

|  |
|--|
|  |
|--|



| Processos                        |             | Objeto da Fiscalização                                                                                                                                                                                                         | Síntese do Julgamento |                                   |
|----------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| Assunto                          | Número      |                                                                                                                                                                                                                                | Houve Julgamento?     | Irregularidades                   |
|                                  |             |                                                                                                                                                                                                                                |                       |                                   |
| Processos de Fiscalização        |             |                                                                                                                                                                                                                                |                       |                                   |
| MONITORAMENTO                    | 337021/2017 | Conhecer e avaliar os planos de ação apresentados pelas Secretarias Municipais e Estadual de Educação referente às Auditorias Operacionais no Ensino Fundamental (Financiamento, Gestão, Infraestrutura e Transporte Escolar)  | NÃO                   | Relatório pendente de Julgamento. |
| MONITORAMENTO                    | 337269/2017 | Conhecer e avaliar os planos de ação apresentados pelas Secretarias Municipais e Estadual de Educação referente às Auditorias Operacionais no Ensino Fundamental (Financiamento, Gestão, Infraestrutura e Transporte Escolar)  | NÃO                   | Relatório pendente de Julgamento. |
| MONITORAMENTO                    | 337498/2017 | Conhecer e avaliar os planos de ação apresentados pelas Secretarias Municipais e Estadual de Educação referente às Auditorias Operacionais no Ensino Fundamental (Financiamento, Gestão, Infraestrutura e Transporte Escolar). | NÃO                   | Relatório pendente de Julgamento. |
| REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA) | 132454/2017 | Descumprimento das determinações expedidas por este Tribunal                                                                                                                                                                   | NÃO                   | Relatório pendente de Julgamento. |
| REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA) | 194379/2017 | Descumprimento do prazo de envio dos documentos e informações de remessa obrigatória.                                                                                                                                          | Não                   | Relatório pendente de Julgamento. |

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:



| Processos                                                           |        | Objeto da Fiscalização | Síntese do Julgamento |                 |
|---------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-----------------------|-----------------|
| Assunto                                                             | Número |                        | Houve Julgamento?     | Irregularidades |
| Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária |        |                        |                       |                 |

Sistema Control-P

## 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas outras irregularidades nos atos de governo.

## 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, a senhora Sandra Josy Lopes de Souza, Prefeita do Município de JURUENA - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de JURUENA, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_04.** Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Os Gastos com pessoal do Poder Executivo do Município de Juruena ultrapassou o limite de 54% estabelecido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais*

**2) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_02.** Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).

2.1) *Realização de despesa maior do que a arrecadação de receita - Déficit da Execução Orçamentária. - Tópico - 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)*

**3) DB14 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_14.** Não-retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores (art. 11 da Lei nº 101/2000).



3.1) *Concessão de renúncia de receita sem atender as exigências estabelecidas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.* - Tópico - 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

**4) NB14 DIVERSOS\_GRAVE\_14.** Inexistência de previsão de recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares na Lei Orçamentária Anual (Parágrafo único do art. 134, Lei 8.069/1990).

4.1) *Ausência de destinação de recurso aos conselhos municipais* - Tópico - 5.8.4. Conselhos Tutelares

Em Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2018.

---

CLOVIS DE ALMEIDA GODOI JUNIOR  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO  
MUNICÍPIO DE JURUENA - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPosição | REDUÇÃO        | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|-------------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|----------------|----------------------|------------------|
|                                                 |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              |                |                      |                  |
| Orçamentários                                   |                        |                     |                |                |              |                |                      |                  |
| ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA          | R\$ 3.362.516,56       | R\$ 838.925,91      | R\$ 39.370,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 640.936,00 | R\$ 3.599.876,47     | 7,05%            |
| CAMARA MUNICIPAL                                | R\$ 1.293.949,06       | R\$ 313.762,50      | R\$ 31.567,92  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 357.662,99 | R\$ 1.281.616,49     | -0,95%           |
| COORDENADORIA DE AGRICULTURA                    | R\$ 502.151,00         | R\$ 47.122,94       | R\$ 20.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 195.098,00 | R\$ 374.175,94       | -25,48%          |
| COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO                       | R\$ 2.231.242,14       | R\$ 2.026.759,10    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 849.127,00 | R\$ 3.408.874,24     | 52,77%           |
| COORDENADORIA DE MEIO AMB E ASSUNTOS FUNDIARIOS | R\$ 0,00               | R\$ 0,00            | R\$ 122.100,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00       | R\$ 122.100,00       | 0,00%            |
| COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO                   | R\$ 111.225,00         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 26.000,00  | R\$ 85.225,00        | -23,37%          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO          | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|-------------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
|                                                 |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              |                  |                      |                  |
| COORDENADORIA DE SERVICOS URBANOS               | R\$ 1.787.617,82       | R\$ 979.987,40      | R\$ 181.005,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 349.997,00   | R\$ 2.598.613,22     | 45,36%           |
| COORDENADORIA DE TURISMO                        | R\$ 105.000,00         | R\$ 27.801,67       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 40.000,00    | R\$ 92.801,67        | -11,61%          |
| COORDENADORIA DE TURISMO                        | R\$ 105.000,00         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00         | R\$ 105.000,00       | 0,00%            |
| DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO             | R\$ 768.000,00         | R\$ 195.988,61      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 160.000,00   | R\$ 803.988,61       | 4,68%            |
| DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER                | R\$ 205.000,00         | R\$ 50.000,00       | R\$ 55.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00         | R\$ 310.000,00       | 51,22%           |
| FUNDEB - FUNDO DE EDUCACÃO BASICA - FUNDAMENTAL | R\$ 4.375.000,00       | R\$ 66.500,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.112.999,00 | R\$ 3.328.501,00     | -23,92%          |
| FUNDEB - FUNDO DE EDUCACÃO BASICA - INFANTIL    | R\$ 1.587.634,53       | R\$ 67.115,74       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 301.776,00   | R\$ 1.352.974,27     | -14,78%          |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           | R\$ 1.172.000,00       | R\$ 356.163,64      | R\$ 80.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 272.911,71   | R\$ 1.335.251,93     | 13,92%           |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA/MT   | R\$ 2.321.700,00       | R\$ 370.000,00      | R\$ 20.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 390.000,00   | R\$ 2.321.700,00     | 0,00%            |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        | R\$ 6.358.000,00       | R\$ 1.745.180,99    | R\$ 158.400,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 786.829,00   | R\$ 7.474.751,99     | 17,56%           |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                          | ORÇAMENTO INICIAL (OI)   | CRÉDITOS ADICIONAIS     |                         |                 | TRANSPOSIÇÃO    | REDUÇÃO                 | ORÇAMENTO FINAL (OF)     | Variação % OF/OI |
|-----------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|------------------|
|                                               |                          | SUPLEMENTAR             | ESPECIAL                | EXTRAORDINÁRIO  |                 |                         |                          |                  |
| GABINETE DO PREFEITO                          | R\$ 739.302,00           | R\$ 252.698,12          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 197.753,88          | R\$ 794.246,24           | 7,43%            |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                       | R\$ 1.497.000,00         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 1.496.999,84        | R\$ 0,16                 | -100,00%         |
| SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM                   | R\$ 3.540.000,00         | R\$ 391.905,46          | R\$ 390.000,00          | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 1.252.729,15        | R\$ 3.069.176,31         | -13,30%          |
| SETOR DE SANEAMENTO                           | R\$ 62.000,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 62.000,00           | R\$ 0,00                 | -100,00%         |
| UNIDADE DE CONTROLE INTERNO                   | R\$ 125.000,00           | R\$ 28.234,02           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 9.998,00            | R\$ 143.236,02           | 14,58%           |
|                                               | <b>R\$ 32.249.338,11</b> | <b>R\$ 7.758.146,10</b> | <b>R\$ 1.097.442,92</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 8.502.817,57</b> | <b>R\$ 32.602.109,56</b> |                  |
| Intraorçamentários                            |                          |                         |                         |                 |                 |                         |                          |                  |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA/MT | R\$ 100,00               | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                | R\$ 100,00               | 0,00%            |
|                                               | <b>R\$ 100,00</b>        | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 100,00</b>        |                  |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>R\$ 32.249.438,11</b> | <b>R\$ 7.758.146,10</b> | <b>R\$ 1.097.442,92</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 8.502.817,57</b> | <b>R\$ 32.602.209,56</b> | <b>1,09%</b>     |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

**Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit Financeiro**

| FONTE                                                            | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                                                                 | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR | CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO | DIFERENÇA (R\$)   |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit |                                                                                                                               |                                                   |                                              |                   |
| 00                                                               | Recursos Ordinários                                                                                                           | R\$ 789.058,47                                    | R\$ 0,00                                     | R\$ 789.058,47    |
| 01                                                               | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                                                | R\$ 860.541,59                                    | R\$ 0,00                                     | R\$ 860.541,59    |
| 02                                                               | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                                                   | R\$ 1.457.744,78                                  | R\$ 0,00                                     | R\$ 1.457.744,78  |
| 14                                                               | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                                                                   | R\$ 883.124,89                                    | R\$ 0,00                                     | R\$ 883.124,89    |
| 15                                                               | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                             | R\$ 143.712,91                                    | R\$ 0,00                                     | R\$ 143.712,91    |
| 17                                                               | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                                        | -R\$ 37.970,07                                    | R\$ 0,00                                     | -R\$ 37.970,07    |
| 18                                                               | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | -R\$ 2.441.954,73                                 | R\$ 0,00                                     | -R\$ 2.441.954,73 |
| 19                                                               | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | -R\$ 1.191.696,67                                 | R\$ 0,00                                     | -R\$ 1.191.696,67 |
| 22                                                               | Transferências de Convênios - Educação                                                                                        | R\$ 94.027,55                                     | R\$ 0,00                                     | R\$ 94.027,55     |
| 23                                                               | Transferências de Convênios - Saúde                                                                                           | R\$ 184.008,21                                    | R\$ 0,00                                     | R\$ 184.008,21    |
| 24                                                               | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                                   | R\$ 442.419,03                                    | R\$ 0,00                                     | R\$ 442.419,03    |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                            | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO -<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | CRÉDITOS ADICIONAIS POR<br>SUPERÁVIT FINANCEIRO | DIFERENÇA (R\$)          |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------|
| 29    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R\$ 415.091,70                                       | R\$ 0,00                                        | R\$ 415.091,70           |
| 30    | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB        | R\$ 177.167,98                                       | R\$ 0,00                                        | R\$ 177.167,98           |
| 50    | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                         | R\$ 10.018.421,05                                    | R\$ 0,00                                        | R\$ 10.018.421,05        |
|       |                                                                          | <b>R\$ 11.793.696,69</b>                             | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>R\$ 11.793.696,69</b> |
|       |                                                                          | <b>R\$ 11.793.696,69</b>                             | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>R\$ 11.793.696,69</b> |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

| FONTE (a)                                                               | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)                                                                                             | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (d) | EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f) | DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação |                                                                                                                               |                                          |                              |                                                |                                                        |                         |
| 00                                                                      | Recursos Ordinários                                                                                                           | R\$ 15.477.082,37                        | R\$ 14.571.208,07            | -R\$ 905.874,30                                | R\$ 260.005,00                                         | -R\$ 1.165.879,30       |
| 01                                                                      | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                                                | R\$ 1.308.787,16                         | R\$ 1.266.162,47             | -R\$ 42.624,69                                 | R\$ 0,00                                               | -R\$ 42.624,69          |
| 02                                                                      | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                                                   | R\$ 4.173.700,00                         | R\$ 4.458.945,18             | R\$ 285.245,18                                 | R\$ 0,00                                               | R\$ 285.245,18          |
| 14                                                                      | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                                                                   | R\$ 2.161.700,00                         | R\$ 2.395.194,54             | R\$ 233.494,54                                 | R\$ 0,00                                               | R\$ 233.494,54          |
| 15                                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                             | R\$ 662.700,00                           | R\$ 417.455,92               | -R\$ 245.244,08                                | R\$ 0,00                                               | -R\$ 245.244,08         |
| 17                                                                      | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                                        | R\$ 20.000,00                            | R\$ 46.955,13                | R\$ 26.955,13                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 26.955,13           |
| 18                                                                      | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 1.400.160,00                         | R\$ 268.828,21               | -R\$ 1.131.331,79                              | R\$ 0,00                                               | -R\$ 1.131.331,79       |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

| FONTE (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (d) | EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f) | DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------|
| 19        | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                | R\$ 933.440,00                           | R\$ 136.214,91               | -R\$ 797.225,09                            | R\$ 0,00                                           | -R\$ 797.225,09          |
| 22        | Transferências de Convênios - Educação                                                      | R\$ 460.000,00                           | R\$ 507.033,92               | R\$ 47.033,92                              | R\$ 0,00                                           | R\$ 47.033,92            |
| 23        | Transferências de Convênios - Saúde                                                         | R\$ 100.000,00                           | R\$ 0,00                     | -R\$ 100.000,00                            | R\$ 0,00                                           | -R\$ 100.000,00          |
| 24        | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 1.497.069,52                         | R\$ 79.386,53                | -R\$ 1.417.682,99                          | R\$ 0,00                                           | -R\$ 1.417.682,99        |
| 29        | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                    | R\$ 288.000,00                           | R\$ 427.569,17               | R\$ 139.569,17                             | R\$ 0,00                                           | R\$ 139.569,17           |
| 30        | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                           | R\$ 1.300.000,00                         | R\$ 1.306.948,54             | R\$ 6.948,54                               | R\$ 0,00                                           | R\$ 6.948,54             |
| 50        | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                                            | R\$ 2.321.800,00                         | R\$ 3.294.362,69             | R\$ 972.562,69                             | R\$ 0,00                                           | R\$ 972.562,69           |
| 92        | Alienação de Bens                                                                           | R\$ 145.000,00                           | R\$ 94.291,13                | -R\$ 50.708,87                             | R\$ 0,00                                           | -R\$ 50.708,87           |
|           |                                                                                             | <b>R\$ 32.249.439,05</b>                 | <b>R\$ 29.270.556,41</b>     | <b>-R\$ 2.978.882,64</b>                   | <b>R\$ 260.005,00</b>                              | <b>-R\$ 3.238.887,64</b> |
|           |                                                                                             | <b>R\$ 32.249.439,05</b>                 | <b>R\$ 29.270.556,41</b>     | <b>-R\$ 2.978.882,64</b>                   | <b>R\$ 260.005,00</b>                              | <b>-R\$ 3.238.887,64</b> |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

**Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)**

| FONTE                                           | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO                                                | VALOR (R\$)             |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO     |                                                                                   |                         |
|                                                 |                                                                                   | <b>R\$ 8.564.016,10</b> |
| 00                                              | Recursos Ordinários                                                               | R\$ 4.092.638,81        |
| 01                                              | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | R\$ 1.534.853,80        |
| 02                                              | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 1.364.080,99        |
| 14                                              | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                       | R\$ 419.500,00          |
| 15                                              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 168.814,68          |
| 19                                              | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)      | R\$ 133.615,74          |
| 22                                              | Transferências de Convênios - Educação                                            | R\$ 323.090,62          |
| 29                                              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS          | R\$ 10.000,00           |
| 30                                              | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                 | R\$ 127.421,46          |
| 50                                              | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                                  | R\$ 390.000,00          |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  |                                                                                   |                         |
|                                                 |                                                                                   | <b>R\$ 260.005,00</b>   |
| 00                                              | Recursos Ordinários                                                               | R\$ 260.005,00          |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS   |                                                                                   |                         |
|                                                 |                                                                                   | <b>R\$ 31.567,92</b>    |
| 00                                              | Recursos Ordinários                                                               | R\$ 31.567,92           |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                                                   |                         |
|                                                 |                                                                                   | <b>R\$ 0,00</b>         |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                                                                                   |                         |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

| FONTE                                                         | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO | VALOR (R\$)      |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|
|                                                               |                                    | R\$ 0,00         |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |                                    |                  |
|                                                               |                                    | R\$ 0,00         |
|                                                               |                                    | R\$ 8.855.589,02 |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

| TIPO UG                                                     | LEI | DECRETO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO  |
|-------------------------------------------------------------|-----|---------|------------------------|-----------|----------|
| Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias |     |         |                        |           |          |
|                                                             |     |         |                        | R\$ 0,00  | R\$ 0,00 |
|                                                             |     |         |                        | R\$ 0,00  | R\$ 0,00 |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

| LEI                      | DECRETO    | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |                        |                      |                      |                         |                                       |
|--------------------------|------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|                          |            | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              | ANULAÇÃO               | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| Alterações Orçamentárias |            |                     |                |                |              |                        |                        |                      |                      |                         |                                       |
| 01106/2016               | 02686/2017 | R\$ 140.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 140.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01106/2016               | 02693/2017 | R\$ 333.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 333.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01106/2016               | 02699/2017 | R\$ 80.000,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 80.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01106/2016               | 02703/2017 | R\$ 20.000,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 20.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01106/2016               | 02711/2017 | R\$ 130.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 130.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01106/2016               | 02717/2017 | R\$ 450.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 450.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01106/2016               | 02718/2017 | R\$ 20.000,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 20.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01106/2016               | 02723/2017 | R\$ 890.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 890.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01106/2016               | 02732/2017 | R\$ 664.200,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 664.200,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01106/2016               | 02734/2017 | R\$ 220.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 220.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01106/2016               | 02735/2017 | R\$ 720.137,15      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 720.137,15         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01106/2016               | 02739/2017 | R\$ 67.725,61       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 67.725,61          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01106/2016               | 02744/2017 | R\$ 46.697,42       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 46.697,42          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01106/2016               | 02753/2017 | R\$ 32.500,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 32.500,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01106/2016               | 02756/2017 | R\$ 66.839,47       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 66.839,47          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01111/2017               | 02694/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 38.400,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 38.400,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01120/2017               | 02704/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 122.100,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 122.100,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01121/2017               | 02705/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 9.370,00   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 9.370,00           | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01122/2017               | 02706/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 616.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 616.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01127/2017               | 02716/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 31.567,92  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 31.567,92        | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

| LEI        | DECRETO    | CRÉDITOS ADICIONAIS |                  |                | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |                        |                      |                      |                         |                                       |
|------------|------------|---------------------|------------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|            |            | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL         | EXTRAORDINÁRIO |              | ANULAÇÃO               | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| 01128/2017 | 02722/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 20.000,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 20.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01132/2017 | 02736/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 260.005,00   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 260.005,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01132/2017 | 02741/2017 | R\$ 1.347.863,73    | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.347.863,73       | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01132/2017 | 02746/2017 | R\$ 627.931,84      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 627.931,84         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01132/2017 | 02751/2017 | R\$ 957.507,97      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 957.507,97         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01132/2017 | 02754/2017 | R\$ 943.742,91      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 943.742,91         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
|            |            | R\$ 7.758.146,10    | R\$ 1.097.442,92 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 8.564.016,10       | R\$ 260.005,00         | R\$ 31.567,92        | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
|            |            | R\$ 7.758.146,10    | R\$ 1.097.442,92 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 8.564.016,10       | R\$ 260.005,00         | R\$ 31.567,92        | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



## Anexo 2 - DESPESA

### Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

| ORIGEM                                                | PREVISÃO ATUALIZADA<br>R\$ | VALOR EMPENHADO R\$      | % DA EXECUÇÃO S/<br>PREVISÃO |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|------------------------------|
| <b>I - DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>R\$ 29.598.034,77</b>   | <b>R\$ 26.271.334,36</b> | <b>88,76%</b>                |
| Pessoal e Encargos Sociais                            | R\$ 17.960.537,83          | R\$ 16.377.491,66        | 91,18%                       |
| Juros e Encargos da Dívida                            | R\$ 288.000,00             | R\$ 287.900,33           | 99,96%                       |
| Outras Despesas Correntes                             | R\$ 11.349.496,94          | R\$ 9.605.942,37         | 84,63%                       |
| <b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>                        | <b>R\$ 1.793.274,63</b>    | <b>R\$ 995.044,38</b>    | <b>55,48%</b>                |
| Investimentos                                         | R\$ 1.301.779,66           | R\$ 577.392,07           | 44,35%                       |
| Inversões Financeiras                                 | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| Amortização da Dívida                                 | R\$ 491.494,97             | R\$ 417.652,31           | 84,97%                       |
| <b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                  | <b>R\$ 1.210.800,16</b>    | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                 |
| <b>IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b> | <b>R\$ 32.602.109,56</b>   | <b>R\$ 27.266.378,74</b> | <b>83,63%</b>                |
| <b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>                | <b>R\$ 100,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                 |
| VI - Despesa Corrente Intraorçamentária               | R\$ 100,00                 | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| VII- Despesa de Capital Intraorçamentária             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| VIII - Reserva de Contingência                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| <b>IX- TOTAL DESPESA</b>                              | <b>R\$ 32.602.209,56</b>   | <b>R\$ 27.266.378,74</b> | <b>83,63%</b>                |

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

| FUNÇÃO                               | DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO   | DOTAÇÃO INICIAL (R\$)    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EMPENHADO (R\$)          | LIQUIDADO (R\$)          | PAGO (R\$)               |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Despesa Orçamentária por Função      |                       |                          |                          |                          |                          |                          |
| 01                                   | Legislativa           | R\$ 1.293.949,06         | R\$ 1.281.616,49         | R\$ 1.281.617,43         | R\$ 1.281.617,43         | R\$ 1.281.617,43         |
| 04                                   | Administração         | R\$ 4.468.943,56         | R\$ 4.908.483,73         | R\$ 4.417.311,49         | R\$ 4.365.181,06         | R\$ 4.365.181,06         |
| 08                                   | Assistência Social    | R\$ 1.172.000,00         | R\$ 1.335.251,93         | R\$ 1.177.465,90         | R\$ 1.171.437,00         | R\$ 1.171.437,00         |
| 09                                   | Previdência Municipal | R\$ 2.190.800,00         | R\$ 2.035.800,00         | R\$ 691.401,54           | R\$ 691.401,54           | R\$ 691.401,54           |
| 10                                   | Saúde                 | R\$ 6.358.000,00         | R\$ 7.474.751,99         | R\$ 6.878.959,54         | R\$ 6.737.981,72         | R\$ 6.686.986,84         |
| 12                                   | Educação              | R\$ 8.193.876,67         | R\$ 8.090.349,51         | R\$ 6.757.655,21         | R\$ 6.722.750,03         | R\$ 6.722.750,03         |
| 13                                   | Cultura               | R\$ 105.000,00           | R\$ 92.801,67            | R\$ 4.351,74             | R\$ 4.351,74             | R\$ 4.351,74             |
| 15                                   | Urbanismo             | R\$ 1.707.617,82         | R\$ 2.598.613,22         | R\$ 2.304.943,57         | R\$ 2.219.223,85         | R\$ 2.219.223,85         |
| 17                                   | Saneamento            | R\$ 830.000,00           | R\$ 803.988,61           | R\$ 691.994,71           | R\$ 691.903,71           | R\$ 691.903,71           |
| 18                                   | Gestão Ambiental      | R\$ 0,00                 | R\$ 122.100,00           | R\$ 38.541,94            | R\$ 38.541,94            | R\$ 38.541,94            |
| 20                                   | Agricultura           | R\$ 502.151,00           | R\$ 374.175,94           | R\$ 310.185,10           | R\$ 310.185,10           | R\$ 310.185,10           |
| 23                                   | Comércio e Serviços   | R\$ 105.000,00           | R\$ 105.000,00           | R\$ 52.613,18            | R\$ 52.613,18            | R\$ 52.613,18            |
| 25                                   | Energia               | R\$ 80.000,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 26                                   | Transporte            | R\$ 3.540.000,00         | R\$ 3.069.176,31         | R\$ 2.450.323,51         | R\$ 2.440.143,51         | R\$ 2.439.887,51         |
| 27                                   | Desporto e Lazer      | R\$ 205.000,00           | R\$ 310.000,00           | R\$ 209.013,88           | R\$ 209.013,88           | R\$ 209.013,88           |
| 28                                   | Encargos Especiais    | R\$ 1.497.000,00         | R\$ 0,16                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
|                                      |                       | <b>R\$ 32.249.338,11</b> | <b>R\$ 32.602.109,56</b> | <b>R\$ 27.266.378,74</b> | <b>R\$ 26.936.345,69</b> | <b>R\$ 26.885.094,81</b> |
| Despesa Intraorçamentária por Função |                       |                          |                          |                          |                          |                          |
| 04                                   | Administração         | R\$ 100,00               | R\$ 100,00               | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
|                                      |                       | <b>R\$ 100,00</b>        | <b>R\$ 100,00</b>        | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          |
|                                      |                       | <b>R\$ 32.249.438,11</b> | <b>R\$ 32.602.209,56</b> | <b>R\$ 27.266.378,74</b> | <b>R\$ 26.936.345,69</b> | <b>R\$ 26.885.094,81</b> |

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



### Anexo 3 - RECEITA

**Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita**

| ORIGEM                                                 | PREVISÃO ATUALIZADA<br>R\$ | VALOR ARRECADADO<br>R\$  | % DA ARRECAÇÃO S/<br>PREVISÃO |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| <b>I - RECEITAS CORRENTES</b>                          | <b>R\$ 31.188.700,00</b>   | <b>R\$ 31.215.874,51</b> | <b>100,08%</b>                |
| Receita Tributária                                     | R\$ 1.602.500,00           | R\$ 2.110.106,30         | 131,67%                       |
| Receita de Contribuições                               | R\$ 628.000,00             | R\$ 834.381,15           | 132,86%                       |
| Receita Patrimonial                                    | R\$ 624.100,00             | R\$ 1.596.897,20         | 255,87%                       |
| Receita Agropecuária                                   | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Receita Industrial                                     | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Receita de Serviços                                    | R\$ 375.000,00             | R\$ 524.869,60           | 139,96%                       |
| Transferências Correntes                               | R\$ 27.513.400,00          | R\$ 25.522.322,33        | 92,76%                        |
| Outras Receitas Correntes                              | R\$ 445.700,00             | R\$ 627.297,93           | 140,74%                       |
| <b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>                        | <b>R\$ 3.129.139,05</b>    | <b>R\$ 159.609,33</b>    | <b>5,10%</b>                  |
| Alienação de bens                                      | R\$ 145.000,00             | R\$ 94.291,13            | 65,02%                        |
| Transferência de capital                               | R\$ 2.984.139,05           | R\$ 65.318,20            | 2,18%                         |
| Operação de crédito                                    | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Amortização de empréstimos                             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Outras receitas de capital                             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| <b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>              | <b>R\$ 34.317.839,05</b>   | <b>R\$ 31.375.483,84</b> | <b>91,42%</b>                 |
| <b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                        | <b>-R\$ 3.281.400,00</b>   | <b>-R\$ 3.194.464,22</b> | <b>97,35%</b>                 |
| Deduções da receita tributária                         | R\$ 0,00                   | -R\$ 30.276,00           | 0,00%                         |
| Deduções da receita patrimonial                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Deduções de transferências correntes                   | -R\$ 3.281.400,00          | -R\$ 3.143.649,68        | 95,80%                        |
| Deduções de outras receitas correntes                  | R\$ 0,00                   | -R\$ 20.538,54           | 0,00%                         |
| <b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b> | <b>R\$ 31.036.439,05</b>   | <b>R\$ 28.181.019,62</b> | <b>90,80%</b>                 |
| <b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>          | <b>R\$ 1.213.000,00</b>    | <b>R\$ 1.089.536,79</b>  | <b>89,82%</b>                 |
| <b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>       | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                     | <b>R\$ 32.249.439,05</b>   | <b>R\$ 29.270.556,41</b> | <b>90,76%</b>                 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

| Receitas                                                            | Total R\$         |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Total de receitas correntes                                         | R\$ 31.215.874,51 |
| (-) Deduções da Receita Corrente                                    | -R\$ 50.814,54    |
| = Total de receitas correntes - menos deduções                      | R\$ 31.165.059,97 |
| (-) Contribuição ao RPPS (segurado)                                 | R\$ 787.426,02    |
| (-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários | R\$ 2.232,23      |
| (-) Dedução de receita para formação do FUNDEB                      | -R\$ 3.143.649,68 |
| (-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)                | R\$ 620.684,20    |



| Receitas                                                                                | Total R\$         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017) | R\$ 1.414.850,25  |
| (=) RCL                                                                                 | R\$ 25.196.217,59 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 3.3 - Deduções para RCL

| DESCRIÇÃO                             | Total R\$      |
|---------------------------------------|----------------|
| Deduções da receita tributária        | -R\$ 30.276,00 |
| Deduções da receita patrimonial       | R\$ 0,00       |
| Deduções de outras receitas correntes | -R\$ 20.538,54 |
| TOTAL                                 | -R\$ 50.814,54 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

### Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR (R\$)              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 31.375.483,84        |
| (B) DEDUÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 3.194.464,22         |
| (C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 28.181.019,62        |
| (D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.                                                                                                                                                                                                  | R\$ 0,00                 |
| (E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)                                                                                                                                                                                                      | R\$ 2.204.825,90         |
| (F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 0,00                 |
| <b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$ 25.976.193,72</b> |
| (H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 27.266.378,74        |
| (I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 946.533,15           |
| (J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)                                                                                                                                                                         | R\$ 0,00                 |
| (K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)                                                                                                                                                                                    | R\$ 0,00                 |
| (L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF | R\$ 0,00                 |
| (M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 0,00                 |
| <b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$ 26.319.845,59</b> |
| <b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>-R\$ 343.651,87</b>   |

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

| DESCRIÇÃO                                                  | VALOR (R\$)      |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS          | R\$ 3.294.362,69 |
| (B) DEDUÇÕES                                               | R\$ 0,00         |
| (C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B) | R\$ 3.294.362,69 |



| DESCRIÇÃO                                                                                                                  | VALOR (R\$)             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| (D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). | R\$ 0,00                |
| (E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)                                        | 0,00                    |
| <b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>                                                         | <b>R\$ 3.294.362,69</b> |
| (G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS                                                                               | R\$ 946.533,15          |
| <b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>                                                                          | <b>R\$ 2.347.829,54</b> |

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                | VALOR (R\$)             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)                                                                                | R\$ 2.204.825,90        |
| (B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra. | R\$ 0,00                |
| <b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>                                                          | <b>R\$ 2.204.825,90</b> |
| <b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>                                                                          | <b>R\$ 946.533,15</b>   |

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

**Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS**

| FONTE                 | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                     | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                                   |                                         |                                |                                |                                                   |                                          |                                          |                                             |                                               |
| 00                    | Recursos Ordinários                                                               | R\$ 14.571.208,07                       | R\$ 0,00                       | R\$ 14.571.208,07              | R\$ 11.743.331,27                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 11.743.331,27                        | R\$ 2.827.876,80                            | -R\$ 163.840,98                               |
| 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | R\$ 1.266.162,47                        | R\$ 0,00                       | R\$ 1.266.162,47               | R\$ 2.072.001,01                                  | R\$ 0,00                                 | R\$ 2.072.001,01                         | -R\$ 805.838,54                             | R\$ 211.377,67                                |
| 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 4.458.945,18                        | R\$ 0,00                       | R\$ 4.458.945,18               | R\$ 4.615.637,35                                  | R\$ 0,00                                 | R\$ 4.615.637,35                         | -R\$ 156.692,17                             | R\$ 334.612,62                                |
| 12                    | Serviços de Saúde                                                                 | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 14                    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                       | R\$ 2.395.194,54                        | R\$ 0,00                       | R\$ 2.395.194,54               | R\$ 2.153.322,19                                  | R\$ 0,00                                 | R\$ 2.153.322,19                         | R\$ 241.872,35                              | -R\$ 4.132,53                                 |
| 15                    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 417.455,92                          | R\$ 0,00                       | R\$ 417.455,92                 | R\$ 419.812,26                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 419.812,26                           | -R\$ 2.356,34                               | R\$ 372.180,91                                |
| 16                    | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                           | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 17                    | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP            | R\$ 46.955,13                           | R\$ 0,00                       | R\$ 46.955,13                  | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 46.955,13                               | R\$ 47.651,80                                 |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                                                                 | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 18    | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 268.828,21                          | R\$ 0,00                       | R\$ 268.828,21                 | R\$ 2.272.867,17                                  | R\$ 0,00                                 | R\$ 2.272.867,17                         | -R\$ 2.004.038,96                           | -R\$ 5.750,27                                 |
| 19    | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 136.214,91                          | R\$ 0,00                       | R\$ 136.214,91                 | R\$ 1.506.592,67                                  | R\$ 0,00                                 | R\$ 1.506.592,67                         | -R\$ 1.370.377,76                           | -R\$ 5.415,64                                 |
| 21    | Transferências de Convênios – Assistência Social                                                                              | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 22    | Transferências de Convênios - Educação                                                                                        | R\$ 507.033,92                          | R\$ 0,00                       | R\$ 507.033,92                 | R\$ 486.382,10                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 486.382,10                           | R\$ 20.651,82                               | -R\$ 4.493,78                                 |
| 23    | Transferências de Convênios - Saúde                                                                                           | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 153.421,91                                |
| 24    | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                                   | R\$ 79.386,53                           | R\$ 0,00                       | R\$ 79.386,53                  | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 79.386,53                               | R\$ 214.487,38                                |
| 25    | Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação                                                                              | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 26    | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde                                                                                 | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                            | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 27    | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social                 | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 29    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R\$ 427.569,17                          | R\$ 0,00                       | R\$ 427.569,17                 | R\$ 78.727,00                                     | R\$ 0,00                                 | R\$ 78.727,00                            | R\$ 348.842,17                              | R\$ 485.280,29                                |
| 30    | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB        | R\$ 1.306.948,54                        | R\$ 0,00                       | R\$ 1.306.948,54               | R\$ 971.172,57                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 971.172,57                           | R\$ 335.775,97                              | R\$ 415.828,44                                |
| 31    | Transferências do FUNDEB – Complementação da União                       | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 32    | Operações de Crédito Vinculadas à Educação                               | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 41    | Serviços Hospitalares                                                    | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 42    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado       | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 43    | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social     | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 44    | Operações de Crédito Vinculadas à Saúde                                  | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 50    | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                         | R\$ 2.204.825,90                        | R\$ 1.089.536,79               | R\$ 3.294.362,69               | R\$ 946.533,15                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 946.533,15                           | R\$ 2.347.829,54                            | R\$ 12.172.321,77                             |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                   | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 51    | Recursos do Fundo Financeiro                                                    | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 52    | Recursos do Fundo Previdenciário                                                | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 53    | Recursos da Taxa de Administração                                               | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 54    | Recursos do Superávit da Taxa de Administração                                  | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 81    | Valores restituíveis                                                            | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 82    | Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social) | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 90    | Operações de Crédito Internas                                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 91    | Operações de Crédito Externas                                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 92    | Alienação de Bens                                                               | R\$ 94.291,13                           | R\$ 0,00                       | R\$ 94.291,13                  | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 94.291,13                               | R\$ 33.698,65                                 |
| 93    | Outras Receitas Não-Primárias                                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
|       |                                                                                 | <b>R\$ 28.181.019,62</b>                | <b>R\$ 1.089.536,79</b>        | <b>R\$ 29.270.556,41</b>       | <b>R\$ 27.266.378,74</b>                          | <b>R\$ 0,00</b>                          | <b>R\$ 27.266.378,74</b>                 | <b>R\$ 2.004.177,67</b>                     | <b>R\$ 14.257.228,24</b>                      |
|       |                                                                                 | <b>R\$ 28.181.019,62</b>                | <b>R\$ 1.089.536,79</b>        | <b>R\$ 29.270.556,41</b>       | <b>R\$ 27.266.378,74</b>                          | <b>R\$ 0,00</b>                          | <b>R\$ 27.266.378,74</b>                 | <b>R\$ 2.004.177,67</b>                     | <b>R\$ 14.257.228,24</b>                      |

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

| Exercício                      | Saldo Anterior (R\$) | Inscrição (R\$) | RP não Processados<br>Liquidados e não Pagos<br>(R\$) | Baixa (R\$)         |                        | Saldo para o Exercício<br>Seguinte (R\$) |
|--------------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------------------------|
|                                |                      |                 |                                                       | Por Pagamento (R\$) | Por Cancelamento (R\$) |                                          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                      |                 |                                                       |                     |                        |                                          |
| 2013                           | R\$ 128.301,89       | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 53.987,00       | R\$ 0,00               | R\$ 74.314,89                            |
| 2014                           | R\$ 85.130,59        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 81.600,00       | R\$ 0,00               | R\$ 3.530,59                             |
| 2016                           | R\$ 229.233,52       | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 225.836,50      | R\$ 0,00               | R\$ 3.397,02                             |
| 2017                           | R\$ 0,00             | R\$ 330.033,05  | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 330.033,05                           |
|                                | R\$ 442.666,00       | R\$ 330.033,05  | R\$ 0,00                                              | R\$ 361.423,50      | R\$ 0,00               | R\$ 411.275,55                           |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     |                      |                 |                                                       |                     |                        |                                          |
| 2012                           | R\$ 44,00            | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 44,00                                |
| 2013                           | R\$ 16.516,91        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 16.516,91                            |
| 2016                           | R\$ 3.418,81         | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 1.738,81        | R\$ 0,00               | R\$ 1.680,00                             |
| 2017                           | R\$ 0,00             | R\$ 51.250,88   | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 51.250,88                            |
|                                | R\$ 19.979,72        | R\$ 51.250,88   | R\$ 0,00                                              | R\$ 1.738,81        | R\$ 0,00               | R\$ 69.491,79                            |
|                                | R\$ 462.645,72       | R\$ 381.283,93  | R\$ 0,00                                              | R\$ 363.162,31      | R\$ 0,00               | R\$ 480.767,34                           |

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

| Fonte                                    | Descrição                                                                         | Ativo Financeiro (A) | Haveres Financeiros (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D) | RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E) | RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F) | Demais Obrigações Financeiras (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G) | RP Empenhados e Não Liquidados (I) |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS |                                                                                   |                      |                                           |                               |                                                       |                                              |                                                            |                                   |                                                                                              |                                    |
| 00                                       | Recursos Ordinários                                                               | R\$ 21.843,39        | R\$ 32.478,59                             | -R\$ 10.635,20                | R\$ 18.080,00                                         | R\$ 256,00                                   | R\$ 77.520,91                                              | R\$ 15.417,88                     | -R\$ 121.909,99                                                                              | R\$ 141.838,65                     |
| 01                                       | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | R\$ 225.622,20       | R\$ 0,00                                  | R\$ 225.622,20                | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 4.462,41                      | R\$ 221.159,79                                                                               | R\$ 11.074,02                      |
| 02                                       | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 454.601,88       | -R\$ 497,12                               | R\$ 455.099,00                | R\$ 0,00                                              | R\$ 36.209,88                                | R\$ 0,00                                                   | R\$ 14.451,35                     | R\$ 404.437,77                                                                               | R\$ 69.443,69                      |
| 14                                       | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                       | R\$ 98.253,85        | -R\$ 5.709,21                             | R\$ 103.963,06                | R\$ 0,00                                              | R\$ 14.785,00                                | R\$ 3.530,59                                               | R\$ 12.536,66                     | R\$ 73.110,81                                                                                | R\$ 71.534,13                      |
| 15                                       | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 377.745,52       | R\$ 0,00                                  | R\$ 377.745,52                | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 5.502,30                      | R\$ 372.243,22                                                                               | R\$ 5.564,61                       |
| 17                                       | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP            | R\$ 47.651,80        | R\$ 0,00                                  | R\$ 47.651,80                 | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 47.651,80                                                                                | R\$ 0,00                           |



| Fonte | Descrição                                                                                                                     | Ativo Financeiro (A) | Haveres Financeiros (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D) | RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E) | RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F) | Demais Obrigações Financeiras (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G) | RP Empenhados e Não Liquidados (I) |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 18    | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 0,00             | R\$ 10.185,42                             | -R\$ 10.185,42                | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 5.750,27                      | -R\$ 15.935,69                                                                               | R\$ 0,00                           |
| 19    | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 0,00             | R\$ 8.391,88                              | -R\$ 8.391,88                 | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 5.415,64                      | -R\$ 13.807,52                                                                               | R\$ 0,00                           |
| 22    | Transferências de Convênios - Educação                                                                                        | R\$ 13.772,77        | R\$ 0,00                                  | R\$ 13.772,77                 | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 13.772,77                                                                                | R\$ 18.266,55                      |
| 23    | Transferências de Convênios - Saúde                                                                                           | R\$ 153.421,91       | R\$ 0,00                                  | R\$ 153.421,91                | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 153.421,91                                                                               | R\$ 0,00                           |
| 24    | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                                   | R\$ 214.487,38       | R\$ 0,00                                  | R\$ 214.487,38                | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 214.487,38                                                                               | R\$ 0,00                           |
| 29    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                      | R\$ 487.462,21       | R\$ 0,00                                  | R\$ 487.462,21                | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 50,52                         | R\$ 487.411,69                                                                               | R\$ 2.131,40                       |
| 30    | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                                                             | R\$ 426.008,44       | R\$ 0,00                                  | R\$ 426.008,44                | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 426.008,44                                                                               | R\$ 10.180,00                      |
| 92    | Alienação de Bens                                                                                                             | R\$ 27.888,39        | R\$ 0,00                                  | R\$ 27.888,39                 | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 27.888,39                                                                                | R\$ 0,00                           |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

| Fonte                                     | Descrição                                        | Ativo Financeiro (A) | Haveres Financeiros (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D) | RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E) | RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F) | Demais Obrigações Financeiras (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G) | RP Empenhados e Não Liquidados (I) |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
|                                           |                                                  | R\$ 2.548.759,74     | R\$ 44.849,56                             | R\$ 2.503.910,18              | R\$ 18.080,00                                         | R\$ 51.250,88                                | R\$ 81.051,50                                              | R\$ 63.587,03                     | R\$ 2.289.940,77                                                                             | R\$ 330.033,05                     |
| Disponibilidade Financeira - Somente RPPS |                                                  |                      |                                           |                               |                                                       |                                              |                                                            |                                   |                                                                                              |                                    |
| 50                                        | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS) | R\$ 12.173.281,24    | R\$ 11.973.232,67                         | R\$ 200.048,57                | R\$ 160,91                                            | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 798,56                        | R\$ 199.089,10                                                                               | R\$ 0,00                           |
|                                           |                                                  | R\$ 12.173.281,24    | R\$ 11.973.232,67                         | R\$ 200.048,57                | R\$ 160,91                                            | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 798,56                        | R\$ 199.089,10                                                                               | R\$ 0,00                           |
|                                           |                                                  | R\$ 14.722.040,98    | R\$ 12.018.082,23                         | R\$ 2.703.958,75              | R\$ 18.240,91                                         | R\$ 51.250,88                                | R\$ 81.051,50                                              | R\$ 64.385,59                     | R\$ 2.489.029,87                                                                             | R\$ 330.033,05                     |

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

| Descrição                                                                         | Valor R\$               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                                                | <b>R\$ 2.634.540,84</b> |
| <b>1. Dívida Mobiliária</b>                                                       | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>2. Dívida Contratual</b>                                                       | <b>R\$ 2.634.540,84</b> |
| 2.1. Empréstimos                                                                  | R\$ 0,00                |
| 2.1.1. Internos                                                                   | R\$ 0,00                |
| 2.1.2. Externos                                                                   | R\$ 0,00                |
| 2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                             | R\$ 0,00                |
| 2.3. Financiamentos                                                               | R\$ 0,00                |
| 2.3.1. Internos                                                                   | R\$ 0,00                |
| 2.3.2. Externos                                                                   | R\$ 0,00                |
| 2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas                                       | R\$ 2.634.540,84        |
| 2.4.1. De Tributos                                                                | R\$ 0,00                |
| 2.4.2. De Contribuições Previdenciárias                                           | R\$ 2.634.540,84        |
| 2.4.3. De Demais Contribuições Sociais                                            | R\$ 0,00                |
| 2.4.4. Do FGTS                                                                    | R\$ 0,00                |
| 2.4.5. Com Instituição Não Financeira                                             | R\$ 0,00                |
| 2.5. Demais Dívidas Contratuais                                                   | R\$ 0,00                |
| <b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b> | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>4. Outras Dívidas</b>                                                          | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                              | <b>R\$ 2.434.579,30</b> |
| <b>5. Disponibilidade de Caixa</b>                                                | <b>R\$ 2.434.579,30</b> |
| 5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta                                               | R\$ 2.503.910,18        |
| 5.2. (-) Restos a Pagar Processados                                               | R\$ 69.330,88           |
| <b>6. Demais Haveres</b>                                                          | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>                                    | <b>R\$ 199.961,54</b>   |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                    | R\$ 25.196.217,59       |
| % da DC sobre a RCL                                                               | 10,45%                  |
| <b>% da DCL sobre a RCL</b>                                                       | <b>0,79%</b>            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL:<br><120%>                        | R\$ 30.235.461,10       |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                                       |                         |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                               | R\$ 0,00                |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)                       | R\$ 0,00                |
| PASSIVO ATUARIAL - RPPS                                                           | R\$ 10.019.320,60       |
| <b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>                                                   | <b>R\$ 0,00</b>         |
| DEPÓSITOS DE TERCEIROS                                                            | R\$ 0,00                |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                    | R\$ 411.084,55          |



| Descrição                                 | Valor R\$ |
|-------------------------------------------|-----------|
| ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | R\$ 0,00  |

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

#### Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO                                             | R\$               |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| Amortização da Dívida                                 | R\$ 417.652,31    |
| Juros e Encargos da Dívida                            | R\$ 287.900,33    |
| TOTAL                                                 | R\$ 705.552,64    |
| Receita Corrente Líquida - RCL                        | R\$ 25.196.217,59 |
| % do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%> | 2,80%             |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| DESCRIÇÃO                                                            | VALOR R\$         |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação            | R\$ 0,00          |
| Operações vedadas                                                    | R\$ 0,00          |
| (=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite | R\$ 0,00          |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                       | R\$ 25.196.217,59 |
| % da Dívida contratada sobre a RCL <16%>                             | 0,00%             |

Informes Mensais > Dívida Pública .

#### Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO                    | PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS | PODER LEGISLATIVO | TOTAL            |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------|------------------|
| ATIVO FINANCEIRO             | R\$ 2.548.759,74              | R\$ 0,00          | R\$ 2.548.759,74 |
| PASSIVO FINANCEIRO           | R\$ 463.853,27                | R\$ 0,00          | R\$ 463.853,27   |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | R\$ 2.084.906,47              | R\$ 0,00          | R\$ 2.084.906,47 |

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

#### Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

| FONTE DE RECURSOS        | PODER EXECUTIVO  |                    |                   | PODER LEGISLATIVO |                    |                   |
|--------------------------|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                          | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT | ATIVO FINANCEIRO  | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
| 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | R\$ 14.625,57    | R\$ 178.466,55     | -R\$ 163.840,98   | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |



| FONTE DE RECURSOS                                                              | PODER EXECUTIVO       |                       |                       | PODER LEGISLATIVO   |                       |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                | ATIVO<br>FINANCEIRO   | PASSIVO<br>FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT     | ATIVO<br>FINANCEIRO | PASSIVO<br>FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
| <b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>                                          | <b>R\$ 618.432,39</b> | <b>R\$ 50.533,50</b>  | <b>R\$ 567.898,89</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | R\$ 226.914,10        | R\$ 15.536,43         | R\$ 211.377,67        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE | R\$ 377.745,52        | R\$ 5.564,61          | R\$ 372.180,91        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 18 - Transferências do FUNDEB 60%                                              | R\$ 0,00              | R\$ 5.750,27          | -R\$ 5.750,27         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 19 - Transferência do FUNDEB 40%                                               | R\$ 0,00              | R\$ 5.415,64          | -R\$ 5.415,64         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 22 - Transferência de Convênios - Educação                                     | R\$ 13.772,77         | R\$ 18.266,55         | -R\$ 4.493,78         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 25 - Demais Recursos Vinculados à Educação                                     | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| <b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>                                             | <b>R\$ 706.393,30</b> | <b>R\$ 222.491,30</b> | <b>R\$ 483.902,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde              | R\$ 454.717,54        | R\$ 120.104,92        | R\$ 334.612,62        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 12 - Serviços de Saúde                                                         | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 14 - Transferência de Recursos do SUS - União                                  | R\$ 98.253,85         | R\$ 102.386,38        | -R\$ 4.132,53         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 23 - Transferências de Convênios - Saúde                                       | R\$ 153.421,91        | R\$ 0,00              | R\$ 153.421,91        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde                                        | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 41 - Serviços Hospitalares                                                     | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 42 - Transferência de Recursos SUS - Estado                                    | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| <b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                | <b>R\$ 487.462,21</b> | <b>R\$ 2.181,92</b>   | <b>R\$ 485.280,29</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| 21 - Transferência de Convênios - Assistência Social                           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social                           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | R\$ 487.462,21        | R\$ 2.181,92          | R\$ 485.280,29        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social      | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |



| FONTE DE RECURSOS                                                                  | PODER EXECUTIVO          |                       |                          | PODER LEGISLATIVO   |                       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                    | ATIVO<br>FINANCEIRO      | PASSIVO<br>FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT        | ATIVO<br>FINANCEIRO | PASSIVO<br>FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
| <b>RECURSOS<br/>PROVENIENTES DE<br/>OPERAÇÕES DE<br/>CRÉDITOS</b>                  | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| 90 - Operações de Crédito Internas                                                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 91 - Operações de Crédito Externas                                                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| <b>92 - RECURSOS<br/>PROVENIENTES DE<br/>ALIENAÇÕES DE BENS</b>                    | <b>R\$ 33.698,65</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 33.698,65</b>     | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>DEMAIS RECURSOS<br/>VINCULADOS</b>                                              | <b>R\$ 688.147,62</b>    | <b>R\$ 10.180,00</b>  | <b>R\$ 677.967,62</b>    | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                       | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP        | R\$ 47.651,80            | R\$ 0,00              | R\$ 47.651,80            | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)   | R\$ 214.487,38           | R\$ 0,00              | R\$ 214.487,38           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB                          | R\$ 426.008,44           | R\$ 10.180,00         | R\$ 415.828,44           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 81 - Valores Restituíveis                                                          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 93 - Outras Receitas Não Primárias                                                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 94 - Remuneração de Depósitos Bancários                                            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| <b>SUBTOTAL - EXCETO<br/>RPPS</b>                                                  | <b>R\$ 2.548.759,74</b>  | <b>R\$ 463.853,27</b> | <b>R\$ 2.084.906,47</b>  | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>RECURSOS DO RPPS</b>                                                            | <b>R\$ 12.173.281,24</b> | <b>R\$ 959,47</b>     | <b>R\$ 12.172.321,77</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                 | <b>R\$ 14.722.040,98</b> | <b>R\$ 464.812,74</b> | <b>R\$ 14.257.228,24</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



## Anexo 7 - ENSINO

### Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

| DESCRIÇÃO                                                           | VALOR (R\$)              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Receita resultante de impostos</b>                               | <b>R\$ 1.376.616,45</b>  |
| IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana                   | R\$ 336.153,62           |
| ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"                | R\$ 62.197,60            |
| ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                   | R\$ 910.997,71           |
| ITR Imposto Territorial Rural                                       | -R\$ 37,72               |
| Dívida Ativa Proveniente de Impostos                                | R\$ 42.371,75            |
| Juros e multas provenientes de Impostos                             | R\$ 718,50               |
| Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos  | R\$ 24.214,99            |
| <b>Transferências</b>                                               | <b>R\$ 16.669.120,10</b> |
| FPM Fundo de Participação dos Municípios                            | R\$ 11.026.079,24        |
| Cota Parte ICMS                                                     | R\$ 4.967.137,70         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                         | R\$ 20.529,00            |
| Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados) | R\$ 0,00                 |
| ITR - Imposto Territorial Rural                                     | R\$ 127.887,92           |
| Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores   | R\$ 527.486,24           |
| Cota Parte IOF s/ ouro                                              | 0,00                     |
| <b>Total receita base - ENSINO</b>                                  | <b>R\$ 18.045.736,55</b> |
| <b>Valor mínimo - 25%</b>                                           | <b>R\$ 4.511.434,13</b>  |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                   | VALOR (R\$)           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)    | -R\$ 163.840,98       |
| RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)                                                                        | R\$ 0,00              |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1 | R\$ 0,00              |
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)              | R\$ 211.377,67        |
| RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)                                                                        | R\$ 0,00              |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1 | R\$ 211.377,67        |
| <b>SOMA (G) C+F</b>                                                                                                                                                         | <b>R\$ 211.377,67</b> |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR (R\$)             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| (+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)                                                                                                                                                                                                           | R\$ 6.722.750,03        |
| (+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)                                                | R\$ 33.397,00           |
| (+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C) | R\$ 0,00                |
| (-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)                                                                                                                    | R\$ 0,00                |
| <b>(=) Despesas Bruta do Ensino (E)</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$ 6.756.147,03</b> |
| (+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 3.143.649,68        |
| (-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)                                                                                                                                      | R\$ 3.485.318,86        |
| (-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)                                                                                                           | R\$ 882.363,20          |
| (-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)                     | R\$ 0,00                |
| (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)                                                                                                                                                               | R\$ 0,00                |
| (-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)                                                                                                                                                         | R\$ 0,00                |
| <b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)</b>                                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$ 5.532.114,65</b> |
| Total da Receita Base (M)                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 18.045.736,55       |
| <b>Percentual sobre a receita base (N)</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>30,65%</b>           |
| <b>Limite mínimo sobre a receita base (O)</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>25%</b>              |
| <b>Situação (P)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>REGULAR</b>          |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

| Nº LIQUIDAÇÃO | Nº EMPENHO | CREDOR | OBJETO | VALOR    |
|---------------|------------|--------|--------|----------|
|               |            |        |        | R\$ 0,00 |



Levantamento da equipe técnica.

**Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB**

| DESCRIÇÃO                                                                                              | VALOR R\$        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| (A) Valor da receita do FUNDEB                                                                         | R\$ 3.485.318,86 |
| (B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                             | R\$ 0,00         |
| (C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental | R\$ 2.272.867,17 |
| (D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB                                                              | 65,21%           |
| Limite percentual mínimo                                                                               | 60%              |
| <b>Situação</b>                                                                                        | <b>REGULAR</b>   |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

| DESCRIÇÃO                                                           | VALOR (R\$)              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Receita resultante de impostos</b>                               | <b>R\$ 1.376.616,45</b>  |
| IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana                   | R\$ 336.153,62           |
| ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"                | R\$ 62.197,60            |
| ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                   | R\$ 910.997,71           |
| ITR - Imposto Territorial Rural                                     | -R\$ 37,72               |
| Dívida Ativa Proveniente de Impostos                                | R\$ 42.371,75            |
| Juros e multas provenientes de Impostos                             | R\$ 718,50               |
| Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos  | R\$ 24.214,99            |
| <b>Transferências</b>                                               | <b>R\$ 16.669.120,10</b> |
| FPM Fundo de Participação dos Municípios                            | R\$ 11.026.079,24        |
| Cota Parte ICMS                                                     | R\$ 4.967.137,70         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                         | R\$ 20.529,00            |
| Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados) | R\$ 0,00                 |
| ITR - Imposto Territorial Rural                                     | R\$ 127.887,92           |
| Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores   | R\$ 527.486,24           |
| <b>Total receita base</b>                                           | <b>R\$ 18.045.736,55</b> |
| <b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>                                   | <b>R\$ 2.706.860,48</b>  |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | VALOR (R\$)            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)    | <b>-R\$ 163.840,98</b> |
| RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)                                                                        | R\$ 0,00               |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1 | R\$ 0,00               |
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)    | R\$ 440.266,19         |
| RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)                                                                        | R\$ 105.653,57         |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1 | R\$ 334.612,62         |



| DESCRIÇÃO           | VALOR (R\$)           |
|---------------------|-----------------------|
| <b>SOMA (G) C+F</b> | <b>R\$ 334.612,62</b> |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR (R\$)              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| (+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)                                                                                                                                                                                | R\$ 6.878.959,54         |
| (+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B) | R\$ 0,00                 |
| (-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)                                    | R\$ 0,00                 |
| <b>(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)</b>                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 6.878.959,54</b>  |
| (+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)                                                                                           | R\$ 0,00                 |
| (-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)                                            | R\$ 0,00                 |
| (-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)        | R\$ 2.153.322,19         |
| (-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)                                    | R\$ 0,00                 |
| (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)                                                                                                                                                                | R\$ 0,00                 |
| (-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)                                                                                       | R\$ 0,00                 |
| <b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 4.725.637,35</b>  |
| <b>Total da Receita Base (L)</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 18.045.736,55</b> |
| <b>(=) Percentual aplicado em saúde (M)</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>26,18%</b>            |
| <b>Limite mínimo aplicado em saúde (N)</b>                                                                                                                                                                                                                                         | <b>15%</b>               |
| <b>Situação (O)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>REGULAR</b>           |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde**

| Nº LIQUIDAÇÃO | Nº EMPENHO | CREDOR | OBJETO | VALOR    |
|---------------|------------|--------|--------|----------|
|               |            |        |        | R\$ 0,00 |

Levantamento da equipe técnica.



**Anexo 9 - PESSOAL**

**Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)**

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                 | DESPESAS EXECUTADAS      |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                     | (ÚLTIMOS 12 MESES)       |                                                 |
|                                                                                                     | LIQUIDADAS (a)           | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>                                            | <b>R\$ 16.351.401,37</b> | <b>R\$ 26.090,29</b>                            |
| 1.1 - Pessoal Ativo                                                                                 | R\$ 15.879.787,69        | R\$ 26.090,29                                   |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | R\$ 471.613,68           | R\$ 0,00                                        |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                        |
| <b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>         | <b>R\$ 697.960,54</b>    | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                        |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | R\$ 6.559,00             | R\$ 0,00                                        |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)                                   | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                        |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | R\$ 691.401,54           | R\$ 0,00                                        |
| 2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)                                              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                                        |
| <b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>                                                      | <b>R\$ 15.653.440,83</b> | <b>R\$ 26.090,29</b>                            |
| <b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)</b>                       | <b>R\$ 15.679.531,12</b> |                                                 |
| 5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)                                                | R\$ 620.684,20           |                                                 |
| <b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>                                                    | <b>R\$ 15.058.846,92</b> |                                                 |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)**

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                 | DESPESAS EXECUTADAS   |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                     | (ÚLTIMOS 12 MESES)    |                                                 |
|                                                                                                     | LIQUIDADAS (a)        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>                                            | <b>R\$ 796.257,72</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 1.1 - Pessoal Ativo                                                                                 | R\$ 796.257,72        | R\$ 0,00                                        |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| <b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>         | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)                                              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| <b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>                                                      | <b>R\$ 796.257,72</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| <b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)</b>                          | <b>R\$ 796.257,72</b> |                                                 |
| 5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)                                                | R\$ 24.057,52         |                                                 |
| <b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>                                                    | <b>R\$ 772.200,20</b> |                                                 |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

| PODER       | DESPESA TOTAL COM PESSOAL | RCL               | %      |
|-------------|---------------------------|-------------------|--------|
| Executivo   | R\$ 14.286.646,72         | R\$ 25.196.217,59 | 56,70% |
| Legislativo | R\$ 772.200,20            | R\$ 25.196.217,59 | 3,06%  |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

**Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR (R\$)       |
|-----------------------------------------|-------------------|
| 1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)      | R\$ 15.058.846,92 |



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL              | VALOR (R\$)       |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| 2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)                   | R\$ 25.196.217,59 |
| 3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL   | 59,76%            |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)          | 60%               |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) | 54%               |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                    | DESPESAS CONSOLIDADAS    |                                    | EXECUTIVO                |                                     | LEGISLATIVO           |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                        | (últimos 12 meses)       |                                    | (últimos 12 meses).      |                                     | (últimos 12 meses),   |                                     |
|                                                                                                                                        | LIQUIDADAS               | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.              | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_           | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS_ |
| 1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL                                                                                                           | R\$ 16.351.401,37        | R\$ 26.090,29                      | R\$ 15.555.143,65        | R\$ 26.090,29                       | R\$ 796.257,72        | R\$ 0,00                            |
| <b>1.1 - Pessoal Ativo</b>                                                                                                             | <b>R\$ 15.879.787,69</b> | <b>R\$ 26.090,29</b>               | <b>R\$ 15.083.529,97</b> | <b>R\$ 26.090,29</b>                | <b>R\$ 796.257,72</b> | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| 1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)                                                                                     | R\$ 11.409.379,71        | R\$ 0,00                           | R\$ 10.766.917,75        | R\$ 0,00                            | R\$ 642.461,96        | R\$ 0,00                            |
| 1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+<br>3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+<br>3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX) | R\$ 2.065.611,62         | R\$ 26.090,29                      | R\$ 1.943.383,78         | R\$ 26.090,29                       | R\$ 122.227,84        | R\$ 0,00                            |
| 1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado<br>(3.X.XX.96.XX)                                                                          | R\$ 31.567,92            | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 31.567,92         | R\$ 0,00                            |
| 1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)                                                                                            | R\$ 2.084.671,26         | R\$ 0,00                           | R\$ 2.084.671,26         | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil<br>(3.1.XX.16.XX)                                                                        | R\$ 281.998,18           | R\$ 0,00                           | R\$ 281.998,18           | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)                                                                                            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)                                                                                               | R\$ 6.559,00             | R\$ 0,00                           | R\$ 6.559,00             | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 +<br>3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+<br>3.1.XX.92.16)   | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)                                                                                         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe                                                                                                     | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| <b>1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista</b>                                                                                             | <b>R\$ 471.613,68</b>    | <b>R\$ 0,00</b>                    | <b>R\$ 471.613,68</b>    | <b>R\$ 0,00</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| 1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)                                                                                         | R\$ 384.073,50           | R\$ 0,00                           | R\$ 384.073,50           | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)                                                                                                            | R\$ 87.540,18            | R\$ 0,00                           | R\$ 87.540,18            | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                          | DESPESAS CONSOLIDADAS    |                                    | EXECUTIVO                |                                     | LEGISLATIVO           |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                                                              | (últimos 12 meses)       |                                    | (últimos 12 meses).      |                                     | (últimos 12 meses),   |                                     |
|                                                                                                                                                                              | LIQUIDADAS               | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.              | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_           | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS_ |
| 1.2.3 Benefícios Previdenciários<br>3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)                                                                                     | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 +<br>3.1.XX.92.03)                                                                                                     | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe                                                                                                                                            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| <b>1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de<br/>Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)<br/>(3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>                    | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| <b>2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>                                                                                                                                            | <b>R\$ 697.960,54</b>    | <b>R\$ 0,00</b>                    | <b>R\$ 697.960,54</b>    | <b>R\$ 0,00</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão<br>Voluntária (3.X.XX.94.XX)                                                                                         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)                                                                                                                         | R\$ 6.559,00             | R\$ 0,00                           | R\$ 6.559,00             | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO<br>(3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+<br>3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16) | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                                        | R\$ 691.401,54           | R\$ 0,00                           | R\$ 691.401,54           | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS<br>(3.X.XX.01.XX)                                                                                                             | R\$ 384.073,50           | R\$ 0,00                           | R\$ 384.073,50           | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)                                                                                                                                  | R\$ 87.540,18            | R\$ 0,00                           | R\$ 87.540,18            | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS<br>(3.X.XX.05.XX)                                                                                                            | R\$ 219.787,86           | R\$ 0,00                           | R\$ 219.787,86           | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)                                                                                                                          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe                                                                                                                                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 15.653.440,83</b> | <b>R\$ 26.090,29</b>               | <b>R\$ 14.857.183,11</b> | <b>R\$ 26.090,29</b>                | <b>R\$ 796.257,72</b> | <b>R\$ 0,00</b>                     |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

| DESPESA COM PESSOAL                                  | DESPESAS CONSOLIDADAS    |                                    | EXECUTIVO                |                                     | LEGISLATIVO           |                                     |
|------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
|                                                      | (últimos 12 meses)       |                                    | (últimos 12 meses).      |                                     | (últimos 12 meses),   |                                     |
|                                                      | LIQUIDADAS               | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.              | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_           | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS_ |
| <b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>                | <b>R\$ 15.679.531,12</b> |                                    | <b>R\$ 14.883.273,40</b> |                                     | <b>R\$ 796.257,72</b> |                                     |
| 3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) | R\$ 620.684,20           |                                    | R\$ 596.626,68           |                                     | R\$ 24.057,52         |                                     |
| <b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>         | <b>R\$ 15.058.846,92</b> |                                    | <b>R\$ 14.286.646,72</b> |                                     | <b>R\$ 772.200,20</b> |                                     |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

| ESPECIFICAÇÃO                                | VALOR R\$                |
|----------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Receitas Tributárias</b>                  | <b>R\$ 2.096.928,63</b>  |
| Impostos                                     | <b>R\$ 1.964.828,02</b>  |
| IPTU                                         | R\$ 300.072,24           |
| IRRF                                         | R\$ 603.769,43           |
| ITBI                                         | R\$ 170.336,17           |
| ISSQN                                        | R\$ 890.650,18           |
| ITR                                          | R\$ 0,00                 |
| TAXAS                                        | R\$ 104.995,03           |
| Contribuição de Melhoria                     | R\$ 0,00                 |
| Juros e multas das receitas tributárias      | R\$ 146,83               |
| Receita da Dívida Ativa Tributária           | R\$ 26.958,75            |
| Juros e multas da dívida ativa tributária    | R\$ 0,00                 |
| <b>Transferências da União</b>               | <b>R\$ 10.858.944,71</b> |
| FPM                                          | R\$ 10.663.500,60        |
| Transf. ITR                                  | R\$ 174.890,15           |
| IOF s/ ouro                                  | R\$ 0,00                 |
| ICMS Desoneração                             | R\$ 20.553,96            |
| <b>Transferências do Estado</b>              | <b>R\$ 5.346.698,87</b>  |
| ICMS                                         | R\$ 4.797.359,28         |
| IPVA                                         | R\$ 497.666,45           |
| IPI (Exportação)                             | R\$ 0,00                 |
| CIDE                                         | R\$ 51.673,14            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                           | <b>R\$ 18.302.572,21</b> |
| População do Município                       | 14.913                   |
| Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF | <b>7,00%</b>             |
| Valor máximo de repasse                      | R\$ 1.281.180,05         |
| Valor fixado na LOA e créditos adicionais    | R\$ 1.281.616,49         |
| Valor gasto pela Câmara Municipal            | R\$ 1.281.617,43         |

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

| DESCRIÇÃO                  | VALOR R\$        | RECEITA BASE R\$  | % S/ RECEITA BASE | LIMITE MÁXIMO (%) | SITUAÇÃO | SEQ |
|----------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|-----|
| Repasse do Poder Executivo | R\$ 1.281.617,43 | R\$ 18.302.572,21 | 7,00%             | 7,00%             | REGULAR  | 1   |
| Gasto do Poder Legislativo | R\$ 1.281.617,43 | R\$ 18.302.572,21 | 7,00%             | 7,00%             | REGULAR  | 1   |



| DESCRIÇÃO                               | VALOR R\$      | RECEITA BASE R\$  | % S/ RECEITA BASE | LIMITE MÁXIMO (%) | SITUAÇÃO | SEQ |
|-----------------------------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|-----|
| Folha de Pagamento do Poder Legislativo | R\$ 772.200,20 | R\$ 1.281.617,43  | 60,25%            | 70%               | REGULAR  | 1   |
| Limite Gastos com Pessoal - LRF         | R\$ 772.200,20 | R\$ 25.196.217,59 | 3,06%             | 6%                | REGULAR  | 1   |

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais